DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL

Edital 53/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2025	257036-DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	ELIZEO VIEIRA DA SILVA	30/03/2026 12:32 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25048.001444/2025-11

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2026

CONTRATANTE

257036

OBJETO

Aquisição de de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos destinados à manutenção corretiva, preventiva e às melhorias das edificações de estabelecimentos de saúde e dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) das aldeias indígenas atendidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul - DSEI/MS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.826.356,28

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/04/2026** às **10:00h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Processo Administrativo n° 25048.001444/2025-11

Torna-se público que o DISTRITO SANITÁRIO INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos, sediado na Rua Alexandre Fleming, 2007 Vila Bandeirantes, em Campo

Grande/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos destinados à manutenção corretiva, preventiva e às melhorias das edificações de estabelecimentos de saúde e dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) das aldeias indígenas atendidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul - DSEI/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens do grupo/lote 02,03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 16 e 17 , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

511. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

512. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7..5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* **10%(dez por cento) .**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1.Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015.

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

.7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas brasileiras;

7.24.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital: elizeo.silva@saude.gov.br / anap.souza@saude.govo.br

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05 (cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: de forma eletrônica, pelo e-mail: elizeo.silva@saude.gov.br c/c para anap.souza @saude.gov.br; e por petição dirigida ou protocolada no endereço: Alexandre Fleming, 2007 Vila Bandeirantes, em Campo Grande – MS, CEP 79.006-570, Setor de Logística – SELOG.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico o www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência

16.11.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo I – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Campo Grande, 26 de março de 2026

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIZEO VIEIRA DA SILVA

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 12:32:09.

DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25048.001444/2025-11

2. Descrição da necessidade

2.1. O Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul (DSEI/MS) necessita adquirir **materiais, equipamentos e componentes hidráulicos** para garantir a operação das edificações de saúde e manutenção, operação e implantação dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades indígenas sob sua responsabilidade. Esses sistemas são essenciais para assegurar o fornecimento contínuo de água potável a uma população de aproximadamente 89.410 indígenas, distribuídos em 42 terras indígenas e 103 aldeias homologadas (**Ministério da Saúde** - População Indígena - PAINEL SIASI - Extração 16/12/2024 - Censo da População Indígena Aldeada - Aldeias e Acampamentos cadastrados no SIASI. Dados sujeitos a alterações devido população flutante - População Nômade).

2.2. Grande parte dessas comunidades encontra-se em regiões com histórico de escassez hídrica, exigindo esforços permanentes para manter e expandir os sistemas já existentes. A captação de água ocorre predominantemente por meio de poços tubulares profundos, sendo a distribuição realizada por redes de abastecimento que atendem diretamente às residências. Em áreas críticas, o fornecimento é complementado por caminhões-pipa e, em localidades de áreas de retomada via ação judicial, a distribuição ocorre também ocorre por meio desses veículos.

2.3. A aquisição de **materiais, equipamentos e componentes hidráulicos** destinados à manutenção e melhorias das edificações e dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) das aldeias abrangidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI/MS) é essencial para o cumprimento das atribuições institucionais, assegurando a segurança, continuidade e qualidade no funcionamento das instalações hidráulicas das unidades de saúde (Polos Base, CASAIs e UBSIs), bem como dos sistemas de abastecimento de água implementados nas comunidades indígenas. O adequado funcionamento dessas estruturas é indispensável para a manutenção dos serviços de saúde, saneamento, educação ambiental e apoio administrativo, refletindo diretamente na qualidade de vida das populações atendidas. A aquisição desses insumos é fundamental para evitar a interrupção dos serviços, preservar a saúde pública e garantir o pleno funcionamento das ações de saneamento nas aldeias.

2.4. O Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI/DSEI/MS) identificou a necessidade de manter um estoque estratégico de materiais hidráulicos**,** tais como tubos PVC/PBA, luvas de correr, colares de tomada, kits cavalete, mangueiras PEAD, caixas d'água, além de itens de manutenção (martelos, rolos de pintura, tintas, entre outros), de forma a atender com celeridade às demandas decorrentes de desgaste, falhas operacionais, ampliações em sistemas existentes ou implantação de novas redes de abastecimento de água. A disponibilidade prévia desses insumos permite respostas mais ágeis em situações emergenciais, bem como na execução de manutenções prediais, garantindo maior eficiência e continuidade das operações.

2.5. A contratação em questão terá impacto direto e positivo na infraestrutura das aldeias atendidas pelo DSEI/MS, assegurando continuidade operacional, confiabilidade técnica e segurança nos serviços prestados. Esse investimento não apenas atende às determinações legais e normativas vigentes, como também reafirma o compromisso do Estado brasileiro em garantir condições adequadas de atendimento, infraestrutura e dignidade às populações indígenas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESANI/MS	Marcos Alves da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A seleção dos materiais fundamenta-se nas necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI/MS), em diretrizes, normas técnicas, manuais e demais referências pertinentes, bem como na solicitação do requisitante e na legislação aplicável.

4.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

4.3. As empresas licitantes deverão apresentar, junto à proposta, catálogos, fichas técnicas e certificados de conformidade dos produtos ofertados, assegurando transparência e rastreabilidade da qualidade dos materiais.

4.4. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as disposições do Edital, seus anexos e a própria proposta apresentada, assumindo de forma exclusiva os ônus e custos inerentes à execução eficaz do objeto, incluindo:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos no Edital e anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- A empresa deverá encaminhar previamente o cronograma detalhado de entrega dos materiais, de modo a permitir que este órgão providencie, com a devida antecedência, o espaço físico necessário para a armazenagem.
- O descarregamento dos materiais deverá ocorrer no local indicado pelos técnicos responsáveis, observando as orientações repassadas pela equipe designada. Ressalta-se que a **contratada deverá disponibilizar equipe própria para a realização das atividades de descarga,** uma vez que os colaboradores deste órgão não estão autorizados a executar tal procedimento.
- A contratada deverá fornecer manual do usuário em língua portuguesa, bem como a relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Proceder à substituição, reparo ou correção, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, dos itens que apresentarem avarias ou defeitos;
- Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, eventuais impedimentos para o cumprimento do prazo, mediante devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Todos os itens deverão obedecer às **Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs)** e padrões internacionais de segurança e desempenho, destacando-se:

- **NBR 11702:2021** – Tintas para construção civil — Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais — Classificação e requisitos;
- **NBR 15079-1:2025** – Tintas para construção civil — Requisitos de desempenho — Parte 1: Tinta fosca nas cores claras;
- **NBR 15079-2:2025** – Tintas para construção civil — Requisitos de desempenho — Parte 2: Tintas semiacetinada, acetinada e semibrilho nas cores claras;
- **NBR 5647-1:2021** – Sistemas para adução e distribuição de água — Parte 1: Requisitos gerais para tubos e métodos de ensaio;
- **NBR 9821:1987** – Conexões para sistemas de adução e distribuição de água.
- **NBR 15491:2010** – Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias - Requisitos e métodos de ensaio.
- **NBR 9798:2014** – Conexão de polipropileno (PP) para junta mecânica para tubos de polietileno PE-5 para ligações prediais de água.
- **NBR 15561:2024** – Tubulação de polietileno PE 80 e PE 100 para transporte de água e esgoto sob pressão — Requisitos.
- **NBR 5648:2018 –** Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos.
- **NBR 6943:2025, ISO 49 e EN 10242 –** Conexões de ferro fundido com rosca ABNT NBR NM ISO 7-1 para tubulações.
- **NBR 5580:2015 –** Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluidos - Especificação.
- **NBR 14800:2018 –** Reservatório com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável de volume nominal até 3 000 L (inclusive) - Transporte, manuseio, instalação, operação, manutenção e limpeza.
- **NBR 14799:2018 –** Reservatório com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável de volume nominal até 3 000 L (inclusive) - Requisitos e métodos de ensaio.

4.6. Deverão ainda ser observadas as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inclusive aquelas eventualmente publicadas, em consonância com a **Lei nº 4.150/1962**, no que se refere a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

4.7. As empresas licitantes deverão apresentar em suas propostas catálogos, fichas técnicas e certificados de conformidade dos produtos ofertados, garantindo transparência e rastreabilidade da qualidade dos materiais. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Contratante sobre os materiais fornecidos. Se necessário, deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos no prazo estabelecido.

4.8. Os custos apresentados deverão estar compatíveis com o valor de mercado, não sendo aceitas propostas com valores sub ou superdimensionados, de forma a assegurar a economicidade e a justa remuneração. O fornecimento deverá ser realizado diretamente pelo contratado, sendo vedada a transferência da responsabilidade a terceiros, e todas as despesas decorrentes do fornecimento, diretas ou indiretas, incluindo tributos, taxas, fretes são de responsabilidade exclusiva do contratado, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Caso sejam verificadas falhas ou desconformidades, o contratado deverá, às suas expensas, repetir os procedimentos necessários até a plena adequação dos materiais às condições pactuadas.

4.9. As propostas deverão contemplar todos os custos incidentes (tributos, taxas, tributos, fretes e equipe para descarga), assegurando a integralidade do valor total da contratação.

4.10. As disposições aplicáveis deverão observar integralmente o modelo de compras disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU) e as condições constantes no Termo de Referência, sendo obrigatoriamente atendidas por todos os participantes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores alternativas de fornecimento e assegurar o acesso à água potável e ao saneamento básico nas áreas indígenas, elementos fundamentais para a promoção da saúde e da qualidade de vida, bem como para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva nos estabelecimentos de saúde do DSEI/MS. Foram analisados preços, disponibilidade, marcas e padrões de qualidade, considerando tanto fornecedores locais quanto distribuidores de abrangência nacional.

5.2. A pesquisa constatou que os itens de maior demanda de tubos PVC/PBA, luvas de correr, colares de tomada, kits cavalete, mangueiras PEAD, caixas d’água, além de itens de manutenção (martelos, rolos de pintura, tintas, entre outros), são amplamente disponíveis no mercado brasileiro, com opções de diferentes faixas de preço, marcas e padrões de desempenho. A variedade existente permite que a Administração selecione fornecedores que atendam simultaneamente aos critérios de qualidade, conformidade normativa e economicidade.

5.3. Constatou-se que a padronização dos materiais representa um fator estratégico para o SESANI/DSEI/MS, pois:

5.3.1. facilita o estoque de reposição e a logística de distribuição para as aldeias;

5.3.2. reduz o tempo de resposta em manutenções emergenciais;

5.3.3. simplifica o treinamento das equipes técnicas, que trabalharão com modelos já conhecidos;

5.3.4. aumenta a confiabilidade das instalações, uma vez que todos os componentes seguem os mesmos padrões de qualidade e compatibilidade.

5.4. Considerando a diversidade dos contextos e visando maior eficiência, efetividade das ações e otimização dos recursos públicos, optou-se pela aquisição direta de materiais e equipamentos hidráulicos, de modo a permitir que a própria Administração realize instalações e manutenções nos sistemas de abastecimento já implantados, permite a execução de extensões de rede em áreas onde há acordos de cooperação com prefeituras, aproveitando a contrapartida de máquinas disponibilizadas pelos municípios e o DSEI/MS fornece equipe técnica e materiais para a execução dos serviços e novas ligações domiciliares. Essa estratégia garante agilidade e continuidade no atendimento às comunidades indígenas.

5.5. O levantamento também demonstrou que, embora existam variações de preços entre fornecedores, a adoção de processos de compra centralizada (via pregão eletrônico ou sistema de registro de preços) permite a obtenção de valores mais competitivos, em comparação com aquisições fracionadas ou emergenciais. Essa estratégia reduz o risco de sobrepreço e garante o cumprimento do princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.6. A opção pela aquisição antecipada e planejada de materiais hidráulicos, em detrimento das compras emergenciais, apresenta-se como a solução mais eficiente e sustentável, pois:

5.6.1. garante agilidade na substituição de componentes em caso de falhas;

5.6.2. evita interrupções prolongadas nos atendimentos nas edificações de saúde;

5.6.3. assegura melhores condições de negociação e prazos de entrega;

5.6.4. reforça a segurança hídrica das comunidades indígenas.

5.6.5. reforça a segurança nas instalações prediais das comunidades indígenas.

5.7. Conclui-se, portanto, que o mercado nacional dispõe de ampla oferta de materiais hidráulicos de qualidade, havendo competitividade suficiente para assegurar uma licitação transparente, eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Além disso, a análise das alternativas demonstra que a aquisição direta de materiais é a opção técnica e economicamente mais adequada, atendendo ao disposto no inciso III, da Instrução Normativa nº 58, de 8 de Agosto de 2022.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa garantir a continuidade e a qualidade do abastecimento de água para consumo humano e o funcionamento integral das edificações de estabelecimentos de saúde indígena presentes nas aldeias abrangidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI/MS) contempla a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e dos estabelecimentos de saúde indígena, realizada por colaboradores do DSEI/MS ou por parcerias interinstitucionais.

A aquisição de materiais e equipamentos que permitam ao DSEI/MS executar manutenções corretivas e preventivas nas edificações localizadas nas aldeias de sua abrangência. Essa medida garante a continuidade e a segurança das instalações, além de assegurar a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento dos serviços essenciais de saúde, saneamento e apoio administrativo.

Dessa maneira, a aquisição dos componentes de reposição mencionados tem como objetivo garantir a pronta substituição de itens essenciais para o correto funcionamento dos Sistemas de Abastecimento de Água e edificações de saúde. Além da manutenção, os materiais adquiridos também serão utilizados na implantação de redes de abastecimento, pelos AISANs, técnicos de saneamento, ou em áreas onde existem acordos de cooperação com prefeituras, nas quais estas disponibilizam máquinas e o DSEI/MS fornece equipe técnica e insumos para a execução de novas ligações domiciliares. Essa estratégia possibilita maior agilidade e continuidade no atendimento às comunidades.

O quantitativo especificado é uma previsão de materiais fundamentais para garantir a pronta substituição de componentes, assegurando a regularidade do fornecimento de água potável e o adequado funcionamento das edificações de saúde sob responsabilidade do DSEI/MS.

6.1. Contexto Operacional

6.1.1. Atualmente, o DSEI/MS opera com **193 poços ativos**, distribuídos nas comunidades indígenas indígenas, os quais representam a principal fonte de abastecimento de água dessas populações. O correto funcionamento desses sistemas depende de instalações hidráulicas, responsáveis pela operação das bombas distribuição de água. Além disso, o Distrito mantém em funcionamento 2 Estações de Tratamento de Água (ETAs), que desempenham papel estratégico na garantia da qualidade da água fornecida. Em áreas críticas, o fornecimento é complementado por caminhões-pipa e, em localidades em que a retomada depende de decisão judicial, a distribuição ocorre exclusivamente por meio desses veículos.

6.1.2. Complementarmente, existem edificações que demandam infraestrutura adequada para o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde e saneamento. Entre elas, destacam-se: 80 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs) e/ou pontos de atendimento (locais cedidos pelas comunidades, prefeituras, igrejas, entre outros), 1 sede administrativa, 16 Polos Base e 3 Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAIs). Todas essas estruturas necessitam de instalações hidráulicas em condições adequadas, a fim de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados às comunidades indígenas.

6.1.3. Observa-se que parte significativa das falhas relatadas em campo está associada a problemas, como:

6.1.3.1. vazamentos em conexões, tubulações e reservatórios;

6.1.3.2. desgaste de registros, válvulas e conexões;

6.1.3.3. queima de bombas submersas ou de recalque, por excesso de uso ou falta de manutenção;

6.1.3.4. entupimentos em redes de distribuição ou pontos de abastecimento;

6.1.3.5. ausência de materiais de reposição imediata em situações emergenciais.

6.2. Estratégia da Solução

6.2.1. A estratégia definida pelo SESANI/DSEI/MS é a aquisição planejada e padronizada de materiais hidráulicos de maior demanda, constituindo um estoque regulador que possibilite a execução de manutenções de forma ágil e eficiente.

6.2.2. Esse estoque será distribuído de acordo com a demanda das equipes de manutenção, responsáveis pelo atendimento das aldeias, reduzindo a necessidade de compras emergenciais e garantindo disponibilidade imediata dos itens em caso de falhas críticas.

6.2.3. A padronização dos materiais assegura maior compatibilidade entre os sistemas instalados, simplificando a logística de manutenção, o treinamento das equipes técnicas e a reposição de peças, otimizando recursos humanos e financeiros.

6.3. Impacto e Benefícios

6.3.1. A disponibilidade de materiais hidráulicos de qualidade permitirá a rápida recuperação de sistemas de bombeamento, assegurando acesso contínuo à água potável proveniente dos 193 poços ativos.

6.3.2. A medida reduz o tempo de paralisação de serviços essenciais (como abastecimento de água, funcionamento de unidades de saúde), o que é fundamental para a proteção da saúde e do bem-estar das populações indígenas.

6.3.3. A contratação trará ainda ganhos de eficiência, uma vez que o estoque regulador proporcionará resposta imediata às ocorrências, evitando custos adicionais de deslocamento, retrabalho e compras emergenciais a preços mais elevados.

6.3.4. O investimento promove maior segurança hídrica, prevenindo falta de abastecimento por longos períodos e danos a equipamentos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

6.3.5. Por fim, a solução contribui diretamente para o cumprimento das atribuições legais da SESAI/MS e do DSEI/MS, reforçando o compromisso com a dignidade e qualidade de vida das comunidades indígenas do Mato Grosso do Sul.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no levantamento realizado junto às equipes de manutenção do SESANI/DSEI/MS e considerando as ocorrências mais frequentes de falhas, substituições e ampliações de sistemas, estimou-se a necessidade de aquisição de um estoque regulador de materiais hidráulicos.

7.2. A previsão de quantitativos contempla os itens de demanda nas manutenções de edificações e sistemas de abastecimento de água e operação dos poços, bem como para a execução de ações de melhoria e ampliação dos sistemas já existentes, visando aumentar a eficiência, a segurança operacional e a durabilidade das estruturas, conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Máxima
1	**274406**	ALICATE BOMBA D'AGUA 8 POLEGADA - material aço vanádio, tratamento superficial niquelado, mordente inferior curvo e batente de segurança, ajuste 6 posições, abertura da boca 40 mm, características adicionais ranhuras usinadas 6 posições e isolamento no cabo.	UN	**40**
2	**615068**	CHAVE DE GRIFFO DE 36" - chave para tubos de 36" aço cromo vanádio. Chave ajustável, material: aço liga, tamanho:36 pol. Aplicação: aperto de canos. para trabalhos pesados no aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas possui dentes brochados e temperados que asseguram um perfeito agarre corpo forjado.	UN	**20**
3	**429890**	CHAVE DE GRIFFO DE 48" - Chave ajustável, material: aço liga, tamanho:48 pol., aplicação: serviços gerais, tipo: grifo. Aplicação: para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Os dentes brochados e temperados asseguram um perfeito agarre. As caixas produzidas em ferro fundido garantem a eficiência das chaves mesmo em condições desfavoráveis. Medida nominal: 48 para tubos até 5 pol.	UN	**5**
4	**438645**	ENXADA COM CABO - Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	UN	**20**
5	**441192**	PÁ JARDINEIRA C/ CABO 71 CM - Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica para uso agricultura, jardinagem e construção civil para o corte do solo.	UN	**20**
6	**466631**	PÁ DE BICO C/ CABO 71 CM: Pá com cabo, material cabo: madeira de eucalipto envernizado, material da pá: aço carbono, formato: de bico, tamanho:320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal “D” em plástico,	UN	**20**

		pintura eletrostática a pó na cor preta aplicação agricultura, construção civil e horticultura, para juntar ou carregar materiais diversos.		
7	**329421**	ENXADÃO LARGO 2,5 LB COM CABO - Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto	UN	**20**
8	**395918**	PICARETA LARGO COM CABO EUCALIPTO - tipo: picareta /chibanca, tamanho da lamina: 4 mm. material: aço. Com cabo largo de Eucalipto. Comprimento do cabo: 90 cm	UN	**20**
9	**602047**	CAVADEIRA ARTICULADA - Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira. Comprimento Do Cabo: 140cm (ou superior). Comprimento Das Garras: 28 cm. Acabamento: Pintura eletrostática a pó.	UN	**20**
10	**271509**	TALHADEIRA CHATA, DE ACO, 10"- Talhadeira chata, Material do corpo: aço forjado. - Largura da ponta da talhadeira: 1.1/4" - 31mm. Comprimento total: 10".	UN	**10**
11	**341794**	MARTELO DE PEDREIRO- Martelo unha 27 mm, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, acabamento corpo: forjado, características adicionais: cabo. 1 corte, em aço, comprimento total de 28 cm, Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	UN	**10**
12	**358678**	MALETA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS - Maleta ferramentas, material: chapa aço carbono, comprimento:400 mm, largura:200 mm, altura:170 mm, quantidade gavetas: 3 un, tipo caixa: sanfona, características adicionais: Alças na parte superior. Medidas C x L x A: 40 X 20 X 17cm. Observações: com cadeado e chave.	UN	**5**
13	**444582**	PREGO 17 x 27 (2.1/2" X 11) - Tipo de Prego: com Cabeça; Dimensão do Prego: JP x LPP 17x27, Tipo de Material: Aço Zincado, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Pacote com 1kg	Pacote 1kg	**5**
14	**623134**	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2MMX16MM CAIXA COM 100 PEÇAS - Tipo de parafuso: Brocante, Forma da cabeça: Flangeada, Sistema de aperto: Philips, Forma da rosca: auto atarraxante, Modelo: AUTO BROCANTE, Tamanho: 16mm, Comprimento: 1,6 cm, Diâmetro: 4,2 mm, Forma da ponta do parafuso: Broca, Material: Aço carbono. Uso específico para Chapas, Drywall, Metalon, Perfis de alumínio, fixações rápidas sem pré-furo. características adicionais: Unidades por kit: 100.	Embalagem 100Un	**5**
15	**374474**	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA 5 X 50 MM, COM BUCHA UNIVERSAL DE 8MM KIT COM 100 UNIDADES - Diâmetro do parafuso: 5 X 50 mm. Comprimento do parafuso: 50 mm Tipo de cabeça: chata/escariada. Tipo de chave de aperto: Phillips. Material: ferro. Acabamento: bicromatizado. Diâmetro da bucha: 8 mm, quantidade: 100 peças. Com aba: sim. KIT 100 Parafusos + 100 buchas com aba 8mm	Embalagem 100Un	**10**
16	**613895**	BUCHA 10MM, PACOTE 100 UNIDADES - Uso: Universal. Comprimento 60 mm. Diâmetro 10 mm. Capacidade de Peso 10	Embalagem 100 Un	**5**

		a 100 Kg. Material Plástico. Tipo de Material Nylon. Anel: Sim.		
17	**291275**	Parafuso Auto Brocante Sextavado BW Para Telha + Soquete 5 /16 (12x 3-1/2") Kit 100 Peças - Diâmetro: 12 (5.5mm). Comprimento: 3-1/2". Chave de aperto: 5/16". Cabeça: Sextavada. Acabamento: Zincado Branco. Material: Aço carbono. Características Adicionais: com arruela de vedação.	Embalagem 100 Un	**2**
18	**368937**	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16"X110MM - Tipo de parafuso: Parafuso 5/16". Forma da cabeça: Sextavado. Sistema de aperto: Sextavado. Forma da rosca: Soberba. Modelo: Parafuso Telha 5/16x110. Comprimento: 11 cm. Diâmetro: 6 mm. Superfícies recomendadas: Cobertura. Forma da ponta do parafuso: Comum. Material: Inox 304. Características adicionais: Arruela Metal e Arruela Borracha para vedação.	UN	**5**
19	**333443**	TORNEIRA DE 3/4" METAL JARDIM - torneira, material corpo metal, tipo giratória com alavanca, diâmetro 3/4" aplicação jardim, com bico mangueira. Características adicionais: adaptador para mangueira.	UN	**30**
20	**301739**	TORNEIRA DE PAREDE METAL CROMADO LONGA 3/4"- Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: longa, diâmetro: 3 /4pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, comprimento 18,4 cm, sistema acionamento. Aplicação: lavatório e pia.	UN	**20**
21	**384647**	TORNEIRA DE JARDIM 3/4" PLÁSTICO PRETA - torneira, PVC, jardim, 3/4 POL com bico mangueira.	UN	**100**
22	**384646**	TORNEIRA DE JARDIM 1/2" PLÁSTICO PRETA - torneira, PVC, jardim, 1/2 POL com bico mangueira.	UN	**50**
23	**254393**	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADA BICA BAIXA CROMADA - torneira, material corpo: aço inoxidável cromado, tipo: haste regulável, diâmetro:1/2 pol., características adicionais: curta com bico arejador, aplicação: lavatório, cor: prateada, tratamento superficial: cromado	UN	**20**
24	**347431**	TORNEIRA DE COZINHA DE MESA COM BICA MÓVEL E AREJADOR ZIP CROMADO ÚNICO 1/2"- torneira, material corpo: aço inoxidável cromado - metal cromado, tipo: longa, diâmetro:1/2 pol., características adicionais: com bica móvel e bico arejador, aplicação: copa e cozinha	UN	**10**
25	**319069**	VÁLVULA DE ESCOAMENTO - Válvula Escoamento, Material: Metal. Diâmetro: 1 POL. Componentes: Com Ladrão Para Lavatório. Características Adicionais: Acabamento Cromado E Flange De Fixação Em Metal. Cor: Cromada.	UN	**10**
26	**482837**	VÁLVULA TANQUE UNIVERSAL BRANCO 1.1/4" - Válvula Escoamento, Material: PVC. Diâmetro: 1 1/4 POL. Altura: 7 cm. Profundidade: 5 cm. Componentes: Anel De Vedação De Borracha. Cor: Branca	UN	**10**
		BRAÇO HASTE CANO TUBO PARA CHUVEIRO 40CM -		

27	**353339**	Material: PVC. Comprimento: 40 CM. Bitola: 1/2 POL	UN	**10**
28	**352796**	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO – assento sanitário, tipo convencional.	UN	**10**
29	**441316**	SIFÃO DUPLO SANFONADO - sifão, polipropileno, sanfonado / flexível, lavatório e pia, sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, 50 mm, universal/duplo	UN	**10**
30	**239972**	SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVEL UNIV. (SIMPLES) - sifão, material PVC - cloreto de polivinila, tipo horizontal, tipo corpo flexível, tipo haste articulada, diâmetro saída 40, diâmetro entrada 1, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema vedação por anéis - plástico ou borracha.	UN	**50**
31	**233939**	CAIXA DE DESCARGA -Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 l, características adicionais: peças e acessórios de fixação. ABNT NBR 15491:2021 - Caixa de Descarga para Limpeza de Bacias Sanitárias -Requisitos e Métodos de Ensaio.	UN	**10**
32	**411948**	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - Reparo válvula hidráulica, material: plástico, aplicação: válvula descarga hydra-deca, componentes: contra sede, referência: 2550	UN	**10**
33	**328633**	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - Reparo válvula hidráulica, material: plástico, tipo fixação: roscável, bitola: 1 1/2 pol., características adicionais: com acionador, aplicação: válvula descarga Docol, referência: 116300	UN	**5**
34	**396880**	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" - torneira, material corpo: latão, tipo: boia caixa-d'água, diâmetro:3/4 pol., características adicionais: boia em latão/PVC	UN	**20**
35	**396903**	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/2" - torneira metálica de boia convencional para caixa d'agua, 1.1/2", com haste metálica e balão plástico. torneira, material corpo: bronze, tipo: boia caixa-d'água, diâmetro:1 1/2 pol.	UN	**15**
36	**242742**	ENGATES FLEXÍVEIS 4 KG/F 40CM - engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm.	UN	**20**
37	**613232**	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - 1. MECANISMO: plásticos de engenharia. 2. VEDANTES: elastômero. 3. MANGUEIRA: elastômero. 4. ACIONADOR: plásticos de engenharia. 5. CORRENTE: elastômero. 6. OBTURADOR: elastômero. 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia. 8. ANEL: elastômero. 9. HASTE: liga de cobre. 10. BOIA: plásticos de engenharia. 11. SUPORTE: plásticos de engenharia Blukit ou similar	UN	**10**
38	**480515**	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - Material: Pvc. Tipo: Tubo para Caixa de Descarga Longo com Curva 160 cm. Modelo: Com curva. Cor: Branco. Material: PVC. Bitola soldável: 40 mm. Comprimento: 160 cm. Linha: Soldável	UN	**10**
		CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE - Material: PVC. Tipo: Tubo De Ligação. Aplicação:		

39	**480615**	Vaso Sanitário. Bitola: 1.1/2 POL. Comprimento: 25 CM. Características Adicionais 1: Com Canopla E Espude	UN	**20**
40	**368556**	SPUD PLÁSTICO BRANCO - conexão hidráulica Spud Sanfonado, material: PVC branco, tipo: spud, tipo fixação: anel borracha, aplicação: vaso sanitário, bitola: 1.1/2 pol. Aplicação: ligação e vedação do tubo de entrada da água no vaso sanitário; Material: PVC flexível.	UN	**10**
41	**238192**	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Nº 10 CROMADO - parafuso com bucha e porca, material: latão, referência bucha: nº 10, tipo porca: de mama, aplicação: fixação de louças sanitárias. Parafusos de Fixação Vaso Sanitário e Bucha N10mm; kit com 2 parafusos, 2 porcas e 2 buchas. Tipo de Material: Latão.	UN	**10**
42	**441837**	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - Anel de vedação para vasos sanitários com guia. Modelo: UNIVERSAL. Anel Vedação de Vaso Sanitário com Guia Veda Cheiro. Características adicionais: Acompanha Parafusos de Fixação Vaso Sanitário e Bucha N10mm; kit com 2 parafusos, 2 porca e 2 bucha.	UN	**5**
43	**286597**	PORTA 90CM (FERRO LAMINADO) LADO ESQUERDO - porta, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 90, requadro 12 cm, espessura 3, características adicionais: com chapa, material ferro, completa com maçaneta fechadura 2 chaves dobradiças, etc., reforçada. Lado Esquerdo.	UN	**5**
44	**286597**	PORTA 90CM (FERRO LAMINADO) LADO DIREITO - porta, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 90, requadro 12 cm, espessura 3, características adicionais com chapa, material ferro, completa com maçaneta fechadura 2 chaves dobradiças, etc., reforçada. Lado Direito	UN	**5**
45	**402399**	PORTA 80CM (FERRO LAMINADO) LADO ESQUERDO - porta, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, requadro 12 cm, espessura 3, características adicionais com chapa, material ferro, completa com maçaneta fechadura 2 chaves dobradiças, etc., reforçada. Lado Esquerdo.	UN	**5**
46	**402399**	PORTA 80CM (FERRO LAMINADO) LADO DIREITO - porta, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, requadro 12 cm, espessura 3, características adicionais com chapa, material ferro, completa com maçaneta fechadura 2 chaves dobradiças, etc., reforçada. Lado Direito.	UN	**5**
47	**354740**	FECHADURA INTERNA - fechadura de embutir para porta interna/entrada, maquina 40 mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - nível segurança médio – completa 2 chaves.	UN	**10**
48	**354740**	FECHADURA EXTERNA - fechadura de embutir para porta externa/entrada, maquina 40 mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - nível segurança médio – completa 2 chaves.	UN	**10**
		FECHADURA P/ BANHEIRO - fechadura de embutir para porta		

49	**356995**	interna, tipo gorges (chave grande), maquina 40 mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - nível segurança médio – completa.	UN	**10**
50	**290604**	CADEADO SIMPLES 50 mm - Corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox. 40 mm, haste em aço cromada (não longa) com diâmetro de aprox. 8,0 mm, cilindro interno para chave simples tipo Yale em latão niquelado, incluindo 2 chaves.	UN	**50**
51	**298376**	CADEADO SIMPLES 30 mm - Corpo em latão maciço, com largura de 30 mm e altura de aprox. 20 mm, haste em aço cromada (não longa), cilindro interno para chave simples tipo Yale em latão niquelado, incluindo 2 chaves.	UN	**50**
52	**480869**	TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO 4" - Tipo de Material: Aço Carbono. Comprimento do Produto: 15 cm. Largura do Produto: 5 cm.	UN	**20**
53	**213973**	TARJETA FIO REDONDO ZINCADA 51 MM, ENCARTELADO - Tarjeta Aço Zincado. Material e acabamento da tarjeta: Aço zincado. Composição: Metal; com acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Indicada para trancar portas em geral.	UN	**20**
54	**239398**	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS CERDA GRIS, TAMANHO 2", TIPO CABO CURTO - pincel chato (TRINCHA) CERDAS GRIS 2 " .	UN	**10**
55	**429924**	AGUARRÁS 900 ml: solvente diluente a base de aguarrás.	UN	**10**
56	**302730**	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA 18 L, COR BRANCA, USO EXTERNO - tinta acrílica, componentes água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branca, prazo validade 12 meses, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, características adicionais rendimento mínimo de 225 a 275 m2 por demão (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações e escolha do tom da cor disponível)	Lata 18 litros	**10**
57	**341862**	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS (AZUL) - tinta esmalte, tipo acabamento sintético, cor azul, aplicação parede / madeira / estrutura metálica, material base resina alquídica, características adicionais interior e exterior, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40m² A 50 m2²/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM 36 meses. (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações e escolha do tom da cor disponível)	Lata 3,6 litros	**5**
58	**234803**	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS (VERDE) - tinta esmalte, tipo acabamento alto brilho, cor verde, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação superfícies madeira e metal/interiores/exteriores., material tinta à base de resinas alquídicas/pigmentos, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40m² A 50 m2²/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM 36 meses. (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações)	Lata 3,6 litros	**10**

59	**329117**	TINTA INDUSTRIAL, GALÃO 3,6L TIPO EPOXI-RESINA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE - Tinta industrial, Galão 3,6L tipo epóxi-resina. TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA. PRAZO ARMAZENAGEM 36 meses. (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações)	Lata 3,6 litros	**2**
60	**281802**	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM FOSCO CINZA ESCURO 18L -Tipo de Tinta Acrílica. Para Ambiente Interno e Externo, Cor Cinza Escuro. Tonalidade Cinza. Superfície a ser aplicada: Piso. Categoria da Tinta Premium. Acabamento da Tinta: Fosco. Litragem 18,00 L. Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos. RENDIMENTO: Lata 18L: no mínimo 120m² acabado. PRAZO ARMAZENAGEM 36 meses. (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações)	Lata 18 litros	**5**
61	**605486**	MASSA PLÁSTICA 1KG - Características Adicionais: Com catalisador	UN	**2**
62	**292434**	CABO ROLO DE PINTURA - Garfo (Cabo) Para Rolo Lã De Carneiro De 23 Cm	UN	**10**
63	**416384**	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM - Bandeja profissional reforçada ideal para uso com garfo e rolo de 23cm.	UN	**10**
64	**454021**	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO - Material: 100% Lã De Carneiro; Comprimento: 23 cm; indicado para tintas acrílica e látex PVA, superfícies rugosas e texturas e ambientes paredes externas, fachadas e muros.	UN	**10**
65	**616921**	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO - Material: Espuma Poliéster; Comprimento: 23 cm; Resistente a solventes minerais; Indicado para tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA	UN	**10**
66	**332859**	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. Cor: branca ou creme.	ROLO	**5**
67	**278973**	FITA ADESIVA CREPE 48M X 50M - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. Cor: branca ou creme.	ROLO	**5**
68	**446961**	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24 mm x 5 m - Fita Dupla Face Transparente 24mm x 5 Metros; deve possuir aderência em ambos os lados, permitindo que você una duas superfícies de maneira discreta e eficaz. Cor: Transparente; Material: Acrílico; Espessura do produto: 24 Milímetros; Fixação Extrema e permanente: com capacidade de 20cm suportar até 5kg.	UN	**5**
69	**385147**	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, GRÃO 150 - descrição: lixa, material carbureto silício, tipo lixa para ferro, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275mm, largura 225mm.	FOLHA	**30**

70	**231492**	LIXA D'ÁGUA GRAO NR 150 - descrição: lixa, material carbureto silício, tipo lixa d´água, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225.	FOLHA	**30**
71	**373989**	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 2" - abraçadeira ajustável através de parafuso lateral adaptável em mangotes com diâmetro de 2", em AÇO INOX AISI 304 OU AÇO CARBONO SAE 1010/20 com acabamento superficial zincado. Utilizadas em instalações de mangotes e tubulações rígidas com alta pressão oferecendo alta capacidade de aperto.	UN	**5**
72	**389378**	ADAPTADOR DE AÇO GALVANIZADO PARA MANGOTE 2" - possui um lado rosca externa tipo macho para conexão/tubo de aço galvanizado de 2" e o outro espigão para conectar na mangueira de 2", sendo que o lado rosca bsp e é fabricado em aço galvanizado. Material: Aço Galvanizado. Tipo: Adaptador para Mangote. Diâmetro: 2" (50mm). Tipo Fixação: Espigão 2" / Rosca 2" BSP. Aplicação: Conexões hidráulicas e sistemas de irrigação.	UN	**5**
73	**607125**	UNIÃO EMENDA DE MANGUEIRA 2" (50mm) - Emenda União Aço galvanizado, espigão ambos os lados para unir mangote de 2" com segurança e resistência. Material: Aço Galvanizado. Tipo: Emenda tipo união. Diâmetro: 2" (50mm). Tipo Fixação: Espigão	UN	**5**
74	**472826**	MANGUEIRA 2" SUCÇÃO AZUL LISA - ROLO 25 METROS: Descrição geral da Mangueira de sucção azul: Fabricada com espirais de PVC rígido e revestimento de PVC flexível, a mangueira de sucção azul é indicada para o fornecimento e abastecimento de água em caminhões pipa, irrigação, cascalhos, líquidos pastosos, mineração, drenagem e construção civil. Mangueira de sucção azul (leve) de modelo SUCFAST AZUL com 25 metros de lance e variação de diâmetro em polegadas de 2" até 6" e por fim de pressão de ruptura (PSI) de 130 até 300. A Mangueira de sucção azul também suporta temperaturas entre -5ºc até +60ºc.	ROLO	**5**
75	**216496**	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 50/60MM - anel de borracha utilizado para vedar tubulações com junta elástica de DN 50 / de 60mm aplicação tubulação de água, tipo PBA, cor preta.	UN	**20**
76	**302271**	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 75/85MM - anel de borracha utilizado para vedar tubulações com junta elástica de DN 75 / de 85mm, aplicação tubulação de água, tipo PBA, cor preta.	UN	**20**
77	**302272**	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 100/110MM - anel de borracha utilizado para vedar tubulações com junta elástica de DN 100 / de 110mm aplicação tubulação de água, tipo PBA, cor preta.	UN	**10**
78	**333255**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC 60MM SOLDAVEL /ROSCA 2" - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável, bitola lado roscável 2, bitola lado soldável 60, aplicação instalações prediais água fria.	UN	**20**

79	**236656**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC 25MM SOLDAVEL /ROSCA 3/4" - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável, bitola lado roscável 3/4, bitola lado soldável 25, aplicação instalações prediais água fria.	UN	**20**
80	**236654**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC 20MM SOLDAVEL /ROSCA 1/2" - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável, bitola lado roscável 1/2, bitola lado soldável 20, aplicação instalações prediais água fria.	UN	**20**
81	**373935**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC PBA JEI X ROSCA DN 50/60MM - adaptador PVC com junta elástica integrada de 60mm no lado da bolsa e rosca MACHO DE 2" no lado da rosca. utilizada em rede de abastecimento de água , adaptador, PVC PBA, bolsa/rosca, JE, DN 50 / DE 60 mm.	UN	**20**
82	**328838**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC PBA JEI X ROSCA DN 75/85 - adaptador PVC com junta elástica integrada de 85mm no lado da bolsa e rosca macho de 3" no lado da rosca. utilizada em rede de abastecimento de água adaptador, PVC PBA, ponta/rosca, JE, DN 75 / de 85 mm.	UN	**20**
83	**605920**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC PBA JEI X ROSCA DN 100/110MM - adaptador PVC com junta elástica integrada de 110mm no lado da bolsa e rosca macho de 4" no lado da rosca. utilizada em rede de abastecimento de água . adaptador, PVC PBA, bolsa/rosca, je, dn 100 / de 110 mm.	UN	**10**
84	**626060**	CONEXÃO HIDRÁULICA COLAR DE TOMADA COM ANEL E TRAVAS DE PVC 110 MM X ¾". - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, , tipo colar de tomada, características adicionais com travas, aplicação tubulação de água, bitola 3/4´, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**10**
85	**392068**	CONEXÃO HIDRÁULICA COLAR DE TOMADA COM ANEL E TRAVAS DE PVC 85 MM X ¾". - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo colar de tomada, diâmetro nominal 85, bitola i 3/4, características adicionais 1 com travas, bucha de latão.	UN	**20**
86	**261644**	CONEXÃO HIDRÁULICA COLAR DE TOMADA PP 60MM X ¾" PVC - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo colar de tomada, tipo fixação roscável, características adicionais com travas, aplicação tubulação de água, bitola 3/4´, comprimento 60 (diâmetro nominal).	UN	**200**
87	**626059**	CONEXÃO HIDRÁULICA COLAR DE TOMADA PP 40MM X ¾" PVC - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo colar de tomada, tipo fixação roscável, características adicionais com travas, aplicação tubulação de água, bitola 3/4´, comprimento 40 (diâmetro nominal).	UN	**10**
		COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 75MM X 3/4" - conexão hidráulica, Material em ferro fundido para tubulações de ferro fundido, cimento amianto, fibro cimento ou De Fofo DN		

88	**302323**	75 com saída em 3/4", tipo colar de tomada, tipo fixação formato de abraçadeira, com encaixes nas laterais para colocação de parafusos galvanizados que proporcionam a junção da peça formando a circunferência para envolver o tubo de PVC de 85mmx75mm, deriva uma rosca fêmea na medida de 3/4” com anel de vedação.	UN	**5**
89	**302298**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 45º PVC JEI PBA DN 50 DE 60, COM ANEL, CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 45¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**10**
90	**302299**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 45º PVC JEI PBA DN 75 DE 85, COM ANEL, CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 45¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**10**
91	**302301**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 45º PVC JEI PBA DN 100DE 110 COM ANEL CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 45¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**2**
92	**302293**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 90º PVC JEI PBA DN 50 DE 60, COM ANEL, CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 90¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**30**
93	**302294**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 90º PVC JEI PBA DN 75 DE 85, COM ANEL, CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 90¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**15**
94	**302295**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 90º PVC JEI PBA DN 100 DE 110 COM ANEL CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 90¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**2**
95	**367451**	CONEXÃO HIDRÁULICA FLANGE PVC 50 MM x 1.1/2" - adaptador PVC soldável, com flanges livres, 50 mm x 1.1/2”, para caixa d' agua.	UN	**20**
96	**367452**	CONEXÃO HIDRÁULICA FLANGE PVC 60 MM x 2" - adaptador PVC soldável, com flanges livres, 60 mm x 2”, para caixa d' agua.	UN	**20**
97	**373918**	CONEXÃO HIDRÁULICA FLANGE PVC 40 MM x 1.1/4" - adaptador PVC soldável, com flanges livres, 40 mm x 1.1/4”, para caixa d' agua.	UN	**10**
98	**302809**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER PBA, DN 100 DE 110 MM, LCR PVC JEI. COM ANEL DE VEDAÇÃO - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**5**
99	**302806**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER PBA, DN 75 DE 85 MM, LCR PVC JEI. COM ANEL DE VEDAÇÃO - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**60**
		CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER PBA, DN 50 DE 60 MM, LCR PVC JEI COM ANEL DE VEDAÇÃO - conexão		

100	**302803**	hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**300**
101	**236897**	CONEXÃO HIDRÁULICA REDUÇÃO JE PBA DN75 X DN50 PONTA BOLSA - Redução PVC PBA instalação em sistemas de adução e distribuição de água, material PVC - cloreto de polivinila, Bitola: DN 75 x 50 / DE 85 x 60 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa com anel de vedação.	UN	**15**
102	**242396**	CONEXÃO HIDRÁULICA REDUÇÃO PVC 60mm X 25mm SOLDAVEL - bucha instalação predial água fria, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60mm x 25mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	UN	**10**
103	**236896**	CONEXÃO HIDRÁULICA REDUÇÃO PVC 60X40 SOLDAVEL - bucha instalação predial água fria, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60mm x 40mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	UN	**15**
104	**389654**	CONEXÃO HIDRÁULICA REDUÇÃO PVC 60X50 SOLDAVEL - bucha instalação predial água fria, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60mm x 50mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	UN	**10**
105	**415752**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE PVC JE BBB PBA DN 50 DE 60 - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo tê¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**20**
106	**242710**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE PVC JE BBB PBA DN 75 DE 85 - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**5**
107	**302840**	CONEXÃO HIDRÁULICA CAP. PVC/PBA. DN 50 DE 60 MM, COM ANEL DE BORRACHA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo cap., tipo fixação pba, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**20**
108	**302843**	CONEXÃO HIDRÁULICA CAP. PVC/PBA. DN 75 DE 85 MM, COM ANEL DE BORRACHA - conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap., tipo fixação pba, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**10**
109	**302844**	CONEXÃO HIDRÁULICA CAP. PVC/PBA. DN 100 DE 110 MM, COM ANEL DE BORRACHA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo cap., tipo fixação pba, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**2**
110	**302156**	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, 6M, DN 75 DE 85MM MARROM - Tubo hidráulico, material PVC rígido, diâmetro interno 75, tipo PBA, aplicação em tubulação de água, características adicionais junta elástica integrada, diâmetro externo 85mm.	BARRA 6m	**200**
111	**302155**	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, 6M, DN 50 DE 60MM MARROM - Tubo hidráulico, material PVC rígido, diâmetro interno 50, tipo PBA, aplicação em tubulação de água, características adicionais junta elástica integrada, diâmetro externo 60mm.	BARRA 6m	**1.000**

112	**480653**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM PP PEAD DN 20 X ¾, - adaptador de compressão em polipropileno sistema de compressão e rosca macho conforme NBR NM ISO 7 para DN 20,para 3/4 polegada, para pressão nominal 10 conforme NBR 9798.	UN	**1.000**
113	**480466**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM PP 20MM (UNIÃO DE MANGUEIRA) UNIÃO PEAD - união em polipropileno (pp), para tubo em PEAD, 20 mm - ligação predial de água.	UN	**250**
114	**480471**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE PEAD 20 X 20 X 20 MM - TE Polipropileno de Compressão PEAD de 20x20x20mm.	UN	**50**
115	**455501**	CONEXÃO HIDRÁULICA EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"X1 /2" - conexão hidráulica, material polipropileno (PP), tipo União Interna para Mangueira, tipo fixação espigão bitola 20.	UN	**500**
116	**455518**	CONEXÃO HIDRÁULICA EMENDA UNIÃO TÊ PARA MANGUEIRA 20X20 - conexão hidráulica, material polipropileno, tipo emenda tê, União Interna para Mangueira, tipo fixação espigão, bitola 20.	UN	**10**
117	**451981**	MANGUEIRA PEAD 20MM - ROLO DE 100 METROS - tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM de parede, para ligação de água predial (NBR 15561).	UN	**200**
118	**262781**	ARCO DE SERRA MANUAL - arco serra, lâmina serra 8, 10 e 12 pol., material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12, tipo regulável. Arco com 1 serra manual.	UN	**15**
119	**252869**	BROCA DE PUA 5/16" - ferro de pua indicado para perfuração de madeira e derivados em material de ferro carbono diâmetro 5 /16" e 18cm de comprimento possuindo ponta guia com rosca.	UN	**15**
120	**483241**	GROSA PARA SELADOR 10” COM CABO - Grosa meia cana 10" - ferramenta, nome grosa – ferramenta. Comprimento:10" - 254 mm. Características Adicionais: Com Cabo. Cabo plástico revestido com borracha.	UN	**15**
121	**288525**	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL UNIQUE BGT 12 - lâmina de serra manual bimetal: lâmina serra manual, material aço rápido, quantidade dentes 18 dentes por polegada, largura 1 /2´, comprimento 12´, características adicionais bi metálica. dentes por 25 mm: 18; comprimento: 12" - 300 mm largura: 13 mm ; espessura: 6 mm.	UN	**20**
122	**627541**	LIMA MANUAL PARA ENXADA 8" - Lima enxada, Chata, Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas, Medida: 8"	UN	**50**
123	**440011**	ESCOVA DE AÇO - Material: Cabo em madeira, cerdas em aço; 3 fileiras ou mais	UN	**1**
		ARCO DE PUA COM CATRACA - Material do corpo: Aço carbono. Material do cabo: PVC. Tamanho: 12". Uma ferramenta de acionamento manual, no qual é possível o		

124	**246034**	acoplamento de brocas e outros acessórios que possuam haste compatível com o encaixe das garras do mandril do arco. Mandril de 4 garras; Medida: 12”. Para fazer furos em madeira /concreto ou apertos e desapertos em parafusos.	UN	**20**
125	**386860**	ESCADA BANQUETA EM ALUMÍNIO SUPER PORTÁTIL COMPACTA - Linha Banqueta. Modelo: Banqueta 3 Degraus. Tipo de posição: Reta. Materiais da estrutura: Plástico. Quantidade de degraus: 3. Altura máxima da escada: 70 Cm. Dobrável: Sim. Peso máximo suportado 120 kg. Com degraus antiderrapantes. Com pés antiderrapantes. Com trava de segurança.	UN	**20**
126	**241330**	ADESIVA/COLA BISNAGA PLÁSTICA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, COM 75 GRAMAS - adesivo plástico para colagem de tubulações e conexões de PVC rígido. Embalagem com 75 g cada.	Bisnaga 75g	**200**
127	**225709**	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS - fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c), Espessura: 0,06 A 0,08 mm. Temperatura de utilização: -90ºC até temperatura máxima de 250°C. Estabilidade: estável. Flamabilidade: Produto não inflamável. Resistência Química: baixa reatividade química, suportando líquidos e gases utilizados em instalações industriais, dentre os quais ácidos, bases, lubrificantes, combustíveis entre outros. Uso: Para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), tanto para instalações de água fria como quente. Atender a norma: ABNT NBR 13124	ROLO 50m	**200**
128	**286818**	PASTA LUBRIFICANTE, TUBO OU POTE COM 400 g - pasta lubrificante, composição a base de ácidos graxos, aspecto físico pastoso, aplicação tubos e conexões de PVC, Informações adicionais: tubo ou pote com 400g.	UN	**100**
129	**479347**	SILICONE BISNAGA TUBO 50G - silicone adesivo, Selante adesivo, material: borracha de silicone, aspecto físico: pastoso, cor: incolor, aplicação: vedação de superfícies lisas e porosas, características adicionais: cura neutra: 24 hrs, normas ulqmfz2 e mil-a-46106, componente: monocomponente de cura neutra. Unidades de fornecimento bisnaga 50,00 g. Aplicação selante para vedação de áreas úmidas como boxes de banheiro etc.	Bisnaga 50g	**10**
130	**479347**	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G - silicone adesivo, material à base de borracha de silicone, aspecto físico pastoso, cor incolor, aplicação selante para vedação de áreas úmidas como boxes de banheiro etc.	UN	**10**
131	**409623**	PISTOLA APLICADOR SILICONE, PU E SELANTE - Aplicador de bisnagas para uso profissional. Gatilho e corpo de metal reforçado. Características adicionais: para bisnaga 21cm x 5cm (l x a).	UN	**3**
132	**441825**	MANTA DE FIBRA DE VIDRO: com 300 g/m² embalada. Ideal para laminação manual em resina poliéster e fabricação de moldes. Aplicação: laminações com Fibra de Vidro e Resinas; Reparos em Caixas D'Água, etc.	UN	**3**

133	**391501**	RESINA 990G / 0,9L - Aspecto físico líquido, solubilidade solúvel em água, composição básica fenol polimerizado e formaldeído, tipo epóxi, aplicação laminação estrutura automotiva.	UN	**5**
134	**278981**	FITA ADESIVA PARA REPARO EM CAIXA D' ÁGUA - fita de silicone, para reparos instantâneos e vedações, com alta resistência mecânica, a óleo e água. Produto isento de adesivo: a fita funde-se à sua própria estrutura quando aplicada. Aplicação simples e prática, ideal para trabalhos de reparação rápida. Resistente à água e óleo; resistente aos raios UV. Resistência a altas temperaturas até 200°C. Resistente a pressões até 8 Bar; Alongamento até 300%. Marca WURTH OU SIMILAR. Largura 25mm, espessura 1,5mm, comprimento 3m.	UN	**5**
135	**240422**	CONEXÃO HIDRÁULICA JOELHO SOLDÁVEL 25mm - cloreto de polivinila, tipo joelho 90¨, tipo fixação soldável aplicação instalações prediais água fria.	UN	**20**
136	**240418**	CONEXÃO HIDRÁULICA JOELHO SOLDÁVEL 20mm - cloreto de polivinila, tipo joelho 90¨, tipo fixação soldável aplicação instalações prediais água fria	UN	**10**
137	**240421**	CONEXÃO HIDRÁULICA JOELHO SOLDÁVEL 32mm - cloreto de polivinila, tipo joelho 90¨, tipo fixação soldável aplicação instalações prediais água fria	UN	**5**
138	**248819**	JOELHO 90° BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL COM ROSCA PVC AZUL 25MM X 3/4"- Joelho com bucha de latão, PVC, 25mm X 3/4”.	UN	**10**
139	**374190**	JOELHO 90° BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL COM ROSCA PVC AZUL 20MM X 1/2"- Joelho com bucha de latão, PVC, 20 mm X 1/2".	UN	**10**
140	**389652**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER 25MM - luva de correr para tubo soldável, PVC, 25 mm, para agua fria predial.	UN	**5**
141	**318563**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA ROSCÁVEL 1/2" BRANCA - luva roscável, PVC, 1/2", agua fria predial. Conexão hidráulica, material PVC RÍGIDO, tipo luva de conexão, tipo fixação roscável, aplicação manutenção predial, cor branca, diâmetro nominal 1/2" Tigre código 20121858 ou similar.	UN	**5**
142	**265067**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL / ROSCA LATÃO 3 /4 AZUL - Luva soldável com bucha de latão, PVC, 25 MM X 3 /4”.	UN	**10**
143	**257526**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL / ROSCA LATÃO 20MM AZUL - luva soldável com bucha de latão, PVC, 20 MM X 1/2".	UN	**10**
144	**242790**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - Luva PVC soldável 25 mm, para água fria predial. Tigre código 22170252 ou similar	UN	**20**
145	**245133**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL 20MM - MARROM - Luva PVC soldável 20 mm, para água fria predial. Tigre código 22170252 ou similar	UN	**10**
		CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE ROSCAVÉL, PVC ½" BRANCO - niple para tubos canos - roscável, material PVC -		

146	**214168**	cloreto de polivinila, diâmetro 1/2, comprimento total 41, diâmetro anel 7, peso 11, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UN	**10**
147	**214169**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE ROSCAVÉL, PVC ¾" BRANCO - niple para tubos canos - roscável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro 3/4, comprimento total 45,50, diâmetro anel 8,50, peso 16, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UN	**10**
148	**242327**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC, 3/4" x 1/2" BRANCO - bucha de redução para tubos canos - roscável, material PVC - cloreto de polivinila, Bucha de Redução Curta bitola de 3/4"x1/2" ou 25x20mm, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UN	**10**
149	**266261**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE ROSCA BUCHA LATÃO 3/4" AZUL - TE PVC, soldável, com bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 3/4", para agua fria predial.	UN	**10**
150	**351409**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE SOLDAVEL 25MM - MARROM - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo TÊ, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25, aplicação instalações prediais água fria, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648.	UN	**10**
151	**374822**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE SOLDAVEL 20MM - MARROM - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo TÊ, tipo fixação soldável, bitola lado soldável bitola de 1/2" ou 20mm, aplicação instalações prediais água fria, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648.	UN	**10**
152	**265166**	CONEXÃO HIDRÁULICA PLUG PVC BRANCO ROSCÁVEL 1 /2" | 20mm - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo Plug Roscável 1/2" 20mm, tipo fixação roscável; bitola 1/2" 20mm, aplicação instalações prediais água fria, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648.	UN	**10**
153	**265167**	CONEXÃO HIDRÁULICA PLUG PVC BRANCO ROSCÁVEL 3 /4" | 25mm - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo Plug Roscável 3/4" 25mm, tipo fixação roscável bitola 3/4" 25mm, aplicação instalações prediais água fria, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648.	UN	**10**
154	**242699**	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA DE 3/4" PVC ROSCA - registro de esfera PVC, com borboleta, com rosca externa, de 3/4"	UN	**100**
155	**240635**	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA DE 25MM SOLDAVEL PVC - registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 25 MM, com corpo dividido.	UN	**10**
156	**294597**	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC MARROM ROSCA INTERNA 2" - registro de esfera, roscável, PVC, com volante, VS, rosca interna, bitola em Polegadas: 2", bitola em mm: 60mm, com corpo dividido.	UN	**10**
157	**351445**	CAP SOLDAVEL 25MM - Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap. , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 mm	UN	**10**

158	**375085**	CAP SOLDAVEL 20MM - Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap. , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 20 mm	UN	**5**
159	**245216**	TUBO PVC MARROM, 6M, 1/2" | 20mm - Tubo de PVC soldável. Comprimento: 6 metros. Diâmetro: DN20 - 20mm / 1 /2". Cor: Marrom.	BARRA 6m	**10**
160	**261249**	TUBO PVC MARROM, 6M, 3/4" | 25mm - Tubo de PVC soldável. Comprimento: 6 metros. Diâmetro: DN25 - 25mm / 3 /4". Cor: Marrom.	BARRA 6m	**100**
161	**265266**	TUBO PVC MARROM, 6M, 40mm - Tubo de PVC soldável. Comprimento: 6 metros. Diâmetro: DN40 - 40mm. Cor: Marrom	BARRA 6m	**2**
162	**122726**	KIT CAVALETE DIÂMETRO 3/4", COM REGISTRO BORBOLETA NBR 10625 - kit cavalete PVC com registro 3/4", completo, com adaptador PEAD, sem suporte para hidrômetro. Conexões produzidas para pressão normal PN 10.	UN	**500**
163	**261254**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 3" X 2.1/2" - Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Bucha Redução, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Tubulação De Água, Rosca externa macho de 3" e a interna fêmea de 2.1 /2".	UN	**5**
164	**242310**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 3"X2" - em material de ferro maleável, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Rosca externa macho de 3" e a interna fêmea de 2".	UN	**5**
165	**242307**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"X2" - em material de ferro maleável, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Rosca externa macho de 2.1/2" e a interna fêmea de 2".	UN	**5**
166	**261253**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2" X 1.1/2" - em material de ferro maleável em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Rosca externa macho de 2" e a interna fêmea de 1 1/2".	UN	**5**
167	**242309**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2" X 1 1/4" - em material de ferro maleável em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. rosca externa macho de 2" e a interna fêmea de 1 1/4".	UN	**5**
168	**299503**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUJÃO (CAP/TAMPÃO) GALVANIZADO ROSCAVEL 2" - material em aço galvanizado com rosca interna de 2 ". podendo SER SEXTAVADO OU OVAL	UN	**5**
169	**339509**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUJÃO (CAP/TAMPÃO) GALVANIZADO ROSCAVEL 3" - material em aço galvanizado com rosca interna de 3 ". podendo ser SEXTAVADO OU OVAL	UN	**5**
170	**265300**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA EM AÇO GALVANIZADO 2" 90º ROSCA FEMEA - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo curva 90¨, tipo fixação roscável, aplicação	UN	**20**

		instalações prediais água fria, bitola 2´		
171	**365774**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA EM AÇO GALVANIZADO 2" 90º ROSCA M/F - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo curva 90¨, tipo fixação roscável, bitola i 2, características adicionais 1 macho e fêmea.	UN	**5**
172	**365774**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA EM AÇO GALVANIZADO 3" 90º ROSCA M/F - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo curva 90¨, tipo fixação roscável, bitola i 3, características adicionais 1 macho e fêmea.	UN	**5**
173	**365927**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA GALVANIZADA 45º ROSCA FEMEA 2" - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo curva 45°, tipo fixação roscável, bitola 2", tipo fêmea.	UN	**5**
174	**240539**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 1” REFORÇADA - conexão hidráulica, material aço galvanizado, tipo luva, bitola i 1".	UN	**5**
175	**240540**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/4” REFORÇADA - conexão hidráulica, material aço galvanizado, tipo luva, bitola i 1.1/4".	UN	**5**
176	**240541**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2” REFORÇADA - conexão hidráulica, material aço galvanizado, tipo luva, bitola i 1.1/2".	UN	**5**
177	**389376**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 2” REFORÇADA - conexão hidráulica, material aço galvanizado, tipo luva, bitola i 2".	UN	**500**
178	**304621**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 3” REFORÇADA galvanizado, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria e quente, bitola 3" são produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242 TUPY ou similar.	UN	**5**
179	**250550**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 4” REFORÇADA - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria e quente, bitola 4" são produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242 TUPY ou similar.	UN	**5**
180	**337146**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE REDUÇÃO 3" X 2" DE AÇO GALVANIZADO REFORÇADA - luva de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3” X 2”.	UN	**5**
181	**374388**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE AÇO GALVANIZADO DUPLO 1.1/4" - niple de ferro galvanizado, com ROSCA BSP, de 1.1/4" TUPY OU SIMILAR.	UN	**10**
182	**294433**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE AÇO GALVANIZADO DUPLO 1.1/2" - niple de ferro galvanizado, com ROSCA BSP, de 1.1/2" TUPY OU SIMILAR.	UN	**20**

183	**430912**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE AÇO GALVANIZADO DUPLO 2" - niple tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, tipo duplo sextavado, diâmetro nominal 2" TUPY OU SIMILAR.	UN	**20**
184	**337140**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE AÇO GALVANIZADO DUPLO 3" - niple tubo condução metálica, material ferro galvanizado, diâmetro nominal 3" TUPY OU SIMILAR.	UN	**10**
185	**367129**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE REDUÇÃO 2" X 1. 1/2" - niple de redução de ferro galvanizado, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1.1/2" TUPY OU SIMILAR.	UN	**10**
186	**365759**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE REDUÇÃO 2.1/2" X 2" - Niple de redução de ferro galvanizado, COM ROSCA BSP, DE 2.1/2" X 2" TUPY OU SIMILAR.	UN	**5**
187	**365759**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE REDUÇÃO 3" X 2" - niple tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, tipo duplo de redução, características adicionais entrada 3 POL, SAÍDA 2 POL. TUPY OU SIMILAR.	UN	**5**
188	**365759**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE REDUÇÃO 3" X 2.1/2" - niple tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, tipo duplo de redução, características adicionais entrada 3 POL, SAÍDA 2.1/2 POL. TUPY OU SIMILAR.	UN	**5**
189	**236939**	CONEXÃO HIDRÁULICA PLUG 2" - Plug Tampão Galvanizado, material ferro maleável galvanizado, COM ROSCA BSP, características adicionais 2 POL. TUPY OU SIMILAR.	UN	**5**
190	**218203**	VALVULA DE RETENÇÃO FG 2" - válvula de retenção horizontal, de bronze (PN-25), 2", 400 PSI, tampa de porca de união, extremidades com rosca.	UN	**5**
191	**346239**	VALVULA DE RETENÇÃO FG 2.1/2" - válvula de retenção horizontal, de bronze (PN-25), 2.1/2", 400 PSI, tampa de porca de união, extremidades com rosca.	UN	**10**
192	**272874**	VALVULA DE RETENÇÃO FG 3" - válvula de retenção horizontal, de bronze (PN-25), 3", 400 PSI, tampa de porca de união, extremidades com rosca.	UN	**10**
193	**272874**	VALVULA DE RETENÇÃO FG 4" - válvula de retenção horizontal, de bronze (PN-25), 4", 400 PSI, tampa de porca de união, extremidades com rosca.	UN	**5**
194	**233454**	REGISTRO DE GAVETA BRUTO HD 2” DN 50 /60 FG - registro de gaveta bruto HD 2” DN 50 /60 FG.	UN	**10**
195	**353165**	REGISTRO DE GAVETA BRUTO HD 3” DN 75 /85 FG - registro de gaveta bruto HD 3” DN 75 /85 FG.	UN	**5**
196	**392200**	REGISTRO DE MANOBRA F.F.COM BOLSA ANEL DE VEDAÇÃO 50/60 MM - registro com bolsa/cabeçote, com cunha de borracha , para PVC, em ferro fundido, TIPO EURO 24-REURO PVC DN 50, DE=60MM (010778).	UN	**10**
197	**392197**	REGISTRO DE MANOBRA, F.F. COM BOLSA E ANEL DE VEDAÇÃO 75/85 MM - registro com bolsa/cabeçote, com cunha de borracha , para PVC, em ferro fundido, TIPO EURO 24-REURO PVC DN=75, DE=85MM (010779).	UN	**10**

198	**345559**	TUBO EDUTOR 1.1/2" BARRA DE 4M AZUL (GEOMECANICO) - tubo edutor geotécnico 1.1/2", l=4,00m PVC AZUL, tipo nervurado, cor azul, características adicionais reforçado, aplicação revestimento poços tubulares.	BARRA 4m	**20**
199	**345559**	TUBO EDUTOR 2" BARRA 4M AZUL (GEOMECANICO) - tubo geomecânico, material PVC, tipo nervurado, cor azul, diâmetro 50, características adicionais reforçado, aplicação revestimento poços tubulares.	BARRA 4m	**30**
200	**237055**	TUBO GALVANIZADO 3” X 6 M, PAREDE REFORÇADO 80MM - tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 3", E = *3,35* MM, PESO *7,32* KG/M (NBR 5580).	BARRA 6m	**10**
201	**265514**	TUBO GALVANIZADO 2” X 6 M, PAREDE REFORÇADO 50MM - tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 2", E = *3,00* MM, PESO *4,40* KG/M (NBR 5580).	BARRA 6m	**30**
202	**358303**	VÁLVULA ELIMINADORA DE AR (VENTOSA) - válvula eliminadora de ar solar com rosca macho 1/2". Uso: para funcionamento eficiente e seguro das instalações hidráulicas. Seguir as normas técnicas NBR 5626 e NBR 15569.	UN	**10**
203	**292440**	CAIXA D'AGUÁ 2.000L - caixa d´água, material polietileno, tipo redondo, capacidade 2.000, características adicionais com tampa. ABNT NBR 14.800. Personalização: A caixa d’água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"	UN	**5**
204	**338056**	CAIXA D'AGUÁ 1.000L - caixa d´água, material polietileno, tipo redondo, capacidade 1.000, características adicionais com tampa. ABNT NBR 14.800. Personalização: A caixa d’água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"	UN	**10**
205	**271730**	CAIXA D'AGUÁ 500L - caixa d´água, material PVC - cloreto de polivinila, capacidade 500, características adicionais com tampa. ABNT NBR 14.800. Personalização: A caixa d’água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"	UN	**300**
206	**359385**	CAIXA D ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA - caixa d´água, material polietileno, capacidade 5.000, características adicionais com tampa de rosca. Personalização: A caixa d’água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"	UN	**5**

207	**357603**	CAIXA D ÁGUA 10.000 LITROS COM TAMPA - caixa d´água, material polietileno, capacidade 10.000, características adicionais com tampa de rosca, normas técnicas. Personalização: A caixa d'água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"	UN	**5**
208	**216754**	SERROTE PROFISSIONAL 24" - Serrote, Material da lâmina: Aço de alto carbono. Cabo: Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Características adicionais: Dentes travados. 7 dentes por polegada, Proteção plástica para os dentes.	UN	**5**
209	**442316**	ESPATULA RÍGIDA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - Material da lâmina: aço inoxidável. Largura da lâmina: 8 cm. Espessura: 1,2 mm. Material do cabo: madeira. Características adicionais: Cabo anatômico de madeira estabilizada, acabamento envernizado. Para uso em raspagem de resíduos e aplicação de gesso massa corrida rejunte e outros materiais.	UN	**5**
210	**483243**	COLHER DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA - Modelo: Colher de Pedreiro 9 Pol. Material: Aço carbono especial temperado. Acabamento da lâmina: Pintura eletrostática a pó. Dimensão da lâmina: 9 polegadas. Cabo: Madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Guarnição metálica: Protege contra rachaduras e desgastes.	UN	**5**
211	**214720**	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 3/4" - Material: PVC. Aplicação: água fria. Comprimento: 6 m. Tipo: PVC Roscável. Bitola: 3/4".	UN	**5**
212	**214719**	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1/2" - Material: PVC. Aplicação: água fria. Comprimento: 6 m. Tipo: PVC Roscável. Bitola: 1/2".	UN	**5**

7.3. Os quantitativos apresentados foram definidos a partir da análise técnica realizada por engenheiros, geólogos, técnicos e demais profissionais responsáveis do DSEI/MS, considerando o histórico de intervenções, ocorrências de falhas e manutenções recorrentes nas aldeias, além da previsão para implantação de novos sistemas a partir dos poços perfurados por meio de cooperação técnica junto à FUNASA, Prefeituras e demais parceiros institucionais.

7.4. O consumo estimado dos materiais fundamenta-se no histórico de manutenções realizadas nos últimos 24 meses, aliado às projeções de novas demandas decorrentes do funcionamento dos 193 poços ativos, 2 estações de tratamento de água e das unidades de saúde. A relação detalhada dos produtos, acompanhada de suas especificações técnicas, assegura a padronização, a qualidade e a adequação às atividades operacionais de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e das edificações do DSEI/MS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.826.349,10

Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos.

8.1. A estimativa do valor da contratação para a Aquisição de Materiais, Equipamentos e Componentes Hidráulicos para Manutenção e Melhorias das Edificações e dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) das aldeias atendidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul - DSEI /MS, totaliza **R$ 4.826.349,10 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**

8.2. Para garantir que a aquisição de materiais hidráulicos seja realizada de forma econômica e transparente e compatível com a realidade de mercado, as pesquisas de preços foram conduzidas por meio de diversas fontes oficiais, incluindo o Pesquisa de Preços no ComprasNet, contratos da administração pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. O objetivo desse levantamento foi avaliar o valor de referência das soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI/MS).

8.3. O procedimento de pesquisa seguiu as diretrizes estabelecidas para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional, garantindo que a definição dos valores estimados fosse realizada de acordo com as normas vigentes. A análise dos preços coletados levou em consideração os seguintes aspectos:

- **Regionalização:** Foram avaliadas as condições e disponibilidade de mercado nas regiões atendidas, considerando possíveis variações de custo logístico e fornecimento;
- **Similaridade com obrigações requeridas:** Apenas aquisições e contratações compatíveis com as especificações do presente processo foram consideradas;
- **Histórico recente de contratações:** Foram analisados apenas os preços praticados em aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

8.4. A metodologia adotada para a definição do valor estimado da licitação baseou-se na análise do menor valor obtido entre a média e a mediana dos preços coletados, considerando o coeficiente de variação e os limites inferior e superior dos valores identificados. Esse procedimento possibilitou a obtenção de uma estimativa precisa e condizente com as condições reais de mercado, assegurando a definição de um valor justo, competitivo e tecnicamente fundamentado.

8.5. A pesquisa de preços aprofundada, baseada neste estudo e na demanda apresentada, foi conduzida para estabelecer um preço estimado adequado para a aquisição dos materiais hidráulicos, conforme previsto na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Esse processo assegura que a contratação seja realizada dentro dos parâmetros legais e financeiros compatíveis com as necessidades operacionais do DSEI/MS, promovendo eficiência, economicidade e sustentabilidade na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades indígenas atendidas.

8.6. É importante ressaltar que o valor apresentado representa uma estimativa inicial, servindo apenas como referência para a Administração pública. A definição do valor final da contratação ocorrerá no âmbito do processo licitatório, por meio de pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será o menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No caso da presente licitação, o parcelamento dos itens configura-se como a alternativa mais viável para a execução da demanda, uma vez que a divisão possibilita ampla concorrência de mercado, favorecendo a participação de diversos fornecedores, ampliando a competitividade e assegurando melhor aproveitamento dos recursos orçamentários destinados ao atendimento das necessidades do DSEI/MS. Assim, entende-se que a aquisição de forma parcelada é, via de regra, a opção técnica e economicamente mais adequada.

9.2. A adoção do parcelamento é essencial para viabilizar o atendimento dos itens demandados nas manutenções prediais, nos sistemas de abastecimento de água e na operação dos poços tubulares, bem como para a execução de ações de ampliação e melhorias em sistemas de abastecimento de água existentes e para a implantação de novos sistemas, decorrentes de perfurações realizadas em cooperação técnica com a FUNASA, Prefeituras e demais parceiros institucionais.

9.3. Destaca-se que a aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade operacional identificada ao longo do exercício, de modo a compatibilizar o planejamento das demandas com a disponibilidade orçamentária, evitando imobilização desnecessária de recursos financeiros.

9.4. Outro aspecto relevante que justifica o parcelamento é a limitação do espaço físico disponível para armazenamento do quantitativo total estimado, o que inviabiliza a aquisição integral em um único momento. Ademais, a contratação sem parcelamento implicaria valores elevados para pagamento imediato pela Administração, ainda que haja previsão no Plano de Contratações Anual (PCA).

9.5. Diante do exposto, a aquisição parcelada revela-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa, pois permite melhor gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, assegura o fornecimento dos insumos conforme a demanda real, reduz riscos de perdas, deterioração ou depreciação por armazenamento prolongado e garante maior eficiência operacional nas ações de manutenção e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e das edificações de saúde sob responsabilidade do DSEI/MS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10.2. Entretanto, verifica-se a existência de contratações relacionadas, como a prestação de serviços de manutenção e recuperação eletromecânica de conjuntos motor-bomba, que poderão utilizar os materiais adquiridos nesta licitação, assegurando a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água.

10.3. Adicionalmente, há outras ações em execução, como os processos relacionados ao fornecimento de água por meio de caminhões-pipa, decorrentes de determinação judicial, nas quais os materiais a serem adquiridos, como caixas d'água e acessórios, poderão ser empregados no armazenamento e distribuição de água aos beneficiários.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 80/2024, cujo objeto consiste na aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água das aldeias atendidas pelo DSEI/MS, originalmente estimada em R$ 2.784.038,23.

11.2. Ressalta-se que a atualização do valor total da contratação se faz necessária em razão da revisão dos preços de mercado, do ajuste dos quantitativos e do acréscimo de novos itens, mantendo o alinhamento da demanda com os instrumentos de planejamento do órgão e assegurando a continuidade e eficiência das ações de manutenção de edificações, nos sistemas de abastecimento de água e na operação dos poços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos tem como objetivo garantir a plena operação das edificações de saúde, bem como a manutenção, operação e implantação dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades indígenas sob responsabilidade do DSEI Mato Grosso do Sul. Tais sistemas são fundamentais para assegurar os atendimentos de saúde e fornecimento de água potável a uma população estimada em aproximadamente **89.410 indígenas**, distribuídos em **42 terras indígenas e 103 aldeias homologadas**, além das aldeias não homologadas, que também recebem atendimento da SESAI em cumprimento à ADPF nº 709 e/ou por meio de ações judiciais propostas pelo Ministério Público Federal (MPF). Dessa forma, a presente contratação alinha-se diretamente aos objetivos da saúde pública e do saneamento ambiental, promovendo melhores condições de vida e bem-estar às comunidades indígenas.

12.1. O principal benefício é a capacidade de realizar manutenções rápidas e eficientes nos 193 poços artesianos ativos nas aldeias e seus sistemas. Isso minimiza o tempo de interrupção no fornecimento de água, recurso vital para a saúde e bem-estar das comunidades indígenas. da população indígena. A disponibilidade ininterrupta de água potável é essencial para a vida diária, higiene e prevenção de doenças.

12.2. A aquisição dos materiais hidráulicos e a execução dos serviços associados viabilizarão a manutenção e ampliação dos sistemas de abastecimento existentes, assegurando o fornecimento contínuo de água tratada, indispensável à promoção da saúde pública e à redução dos riscos decorrentes da falta de acesso adequado ao saneamento básico.

12.3. A realização de manutenções periódicas e a instalação de novos equipamentos hidráulicos permitirão maior eficiência nas intervenções corretivas e preventivas. A disponibilidade imediata dos materiais possibilitará respostas mais ágeis e precisas, prevenindo paralisações nos sistemas e reduzindo a necessidade de soluções temporárias, como o uso de caminhões-pipa, com impacto positivo também na diminuição de custos operacionais.

12.4. Ademais, a otimização da capacidade operacional do SESANI/DSEI/MS é um resultado esperado, uma vez que a equipe passará a dispor dos materiais necessários para atuar de forma proativa e segura, sem depender apenas do apoio de terceiros ou de métodos improvisados.

12.5. A execução regular de manutenções preventivas e corretivas prolongará a vida útil dos sistemas e edificações, evitando reformas onerosas ou substituições integrais decorrentes da ausência de intervenções oportunas. Dessa forma, serão reduzidos não apenas os gastos futuros, mas também os custos sociais e de saúde relacionados à descontinuidade no abastecimento de água.

12.6. A contratação encontra-se em plena consonância com o Art. 8º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011, que atribui à SESAI/MS a responsabilidade pela vigilância e controle da qualidade da água. Assim, reforça-se o compromisso legal e institucional do DSEI/MS, garantindo segurança jurídica, transparência e efetividade na execução dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetivação da contratação e a garantia do cumprimento dos objetivos estabelecidos, o DSEI/MS adotará providências preliminares que assegurem a legalidade, a economicidade e a eficiência do processo. Entre elas, destaca-se a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a definição detalhada das especificações técnicas dos materiais hidráulicos necessários, de forma a garantir a compatibilidade com os sistemas de abastecimento de água existentes e com as demandas operacionais do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI/DSEI/MS). A justificativa da necessidade da aquisição será formalizada de modo alinhado aos objetivos institucionais.

13.2. Levantamento de preços praticados no mercado por meio de pesquisa abrangente, contemplando os sistemas ComprasNet e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de consultas a contratos da Administração Pública, mídias especializadas, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo federal e sítios eletrônicos de domínio amplo, observando o limite temporal de até seis meses anteriores à data de divulgação do edital. A análise seguirá metodologia baseada no menor valor entre a média e mediana dos valores coletados, respeitando o coeficiente de variação (CV), que

nas licitações corresponde a uma medida de dispersão utilizada para avaliar a homogeneidade dos preços pesquisados, considerado adequado o percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), assegurando que a estimativa reflita as condições reais do mercado e viabilize a obtenção de proposta vantajosa e competitiva.

13.3. Definida a modalidade de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, será promovida a publicação do edital no prazo legal e a condução do procedimento licitatório, assegurando ampla concorrência e isonomia entre os fornecedores.

13.4. Após a análise das propostas e habilitação dos participantes, será realizada a formalização do contrato, a emissão da nota de empenho, acompanhada da comunicação ao fornecedor quanto aos prazos e condições estabelecidos para a execução do objeto.

13.5. Na fase de execução contratual, será realizado o acompanhamento da entrega e o recebimento dos itens, mediante verificação de conformidade em relação às especificações previstas. Eventuais não conformidades, defeitos ou necessidades de substituição serão devidamente registrados e encaminhados para providências. Tais medidas visam assegurar o cumprimento integral do objeto, a segurança jurídica do processo e a efetividade dos resultados esperados pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, contemplando exigências relacionadas à eficiência energética, durabilidade, segurança, descarte adequado de resíduos e conformidade com normas ambientais e de sustentabilidade.

14.2. A adoção de critérios de sustentabilidade cumpre papel estratégico, pois assegura a qualidade e o desempenho do objeto contratado, preserva a saúde e a segurança dos usuários, promove o uso racional dos recursos naturais e contribui para a manutenção de uma economia circular. Além disso, garante a correta destinação e reaproveitamento de rejeitos, alinhando-se aos compromissos assumidos pelo Brasil cuja Meta 12.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que prevê a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis.

14.3. Nesse contexto, a contratação priorizará produtos de menor impacto ambiental, com maior durabilidade e menor consumo energético, reduzindo custos com manutenção e contribuindo para as metas de mitigação das mudanças climáticas e para a gestão eficiente dos recursos hídricos e sólidos.

14.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

14.5. A CONTRATADA deverá adotar todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção de eventuais danos ambientais decorrentes da execução de suas atividades, responsabilizando-se integralmente por passivos ambientais que venham a ocorrer em razão da execução do objeto contratual.

14.6. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

14.7. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis e reparáveis;

14.8. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

14.9. A execução do objeto deverá ser realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 6º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretária de Logística e tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, que estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, uma vez que os itens são comuns no mercado e há empresas especializadas capazes de atender à demanda. A quantidade solicitada destina-se a suprir necessidades previstas do DSEI/MS, garantindo a manutenção e operação das edificações de saúde e dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades indígenas.

A medida é essencial para assegurar o fornecimento de água potável, evitar interrupções nos serviços de saúde e melhorar as condições de vida das populações atendidas, contribuindo para a promoção da saúde pública e a continuidade dos serviços essenciais de saneamento e atendimento à saúde, beneficiando aproximadamente 89.410 indígenas distribuídos em 42 terras indígenas e 103 aldeias homologadas, além das aldeias não homologadas contempladas por determinações judiciais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO BATISTA COELHO DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 17:07:17.

MARCOS ALVES DA SILVA

Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL

Termo de Referência 70/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2025	257036-DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	MARCOS ALVES DA SILVA	30/03/2026 12:07 (v 0.9)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	24/2025	25048.001444/2025-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos destinados à manutenção corretiva, preventiva e às melhorias das edificações de estabelecimentos de saúde e dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) das aldeias indígenas atendidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul - DSEI/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Em caso de divergência entre o CATMAT dos itens abaixo, prevalecerão as especificações descritas neste Termo de Referência.

Grupo/Lote 01						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
1	**274406**	ALICATE BOMBA D'AGUA 8 POLEGADA - material aço vanádio, tratamento superficial niquelado, mordente inferior curvo e batente de segurança, ajuste 6 posições, abertura da boca 40 mm, características adicionais ranhuras usinadas 6 posições e isolamento no cabo.	UN	**120**	R$ 33,99	R$ 4.078,80
		CHAVE DE GRIFFO DE 36" - chave para tubos de 36" aço cromo vanádio. Chave ajustável, material: aço liga,				

2	**615068**	tamanho:36 pol. Aplicação: aperto de canos. para trabalhos pesados no aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas possui dentes brochados e temperados que asseguram um perfeito agarre corpo forjado.	UN	**80**	R$	288,00	R$	23.040,00
3	**429890**	CHAVE DE GRIFFO DE 48" - Chave ajustável, material: aço liga, tamanho:48 pol., aplicação: serviços gerais, tipo: grifo. Aplicação: para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Os dentes brochados e temperados asseguram um perfeito agarre. As caixas produzidas em ferro fundido garantem a eficiência das chaves mesmo em condições desfavoráveis. Medida nominal: 48 para tubos até 5 pol.	UN	**20**	R$	441,14	R$	8.822,80
4	**438645**	ENXADA COM CABO - Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	UN	**150**	R$	47,52	R$	7.128,00
5	**441192**	PÁ JARDINEIRA C/ CABO 71 CM - Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica para uso agricultura, jardinagem e construção civil para o corte do solo.	UN	**150**	R$	36,78	R$	5.517,00
6	**466631**	PÁ DE BICO C/ CABO 71 CM: Pá com cabo, material cabo: madeira de eucalipto envernizado, material da pá: aço carbono, formato: de bico, tamanho:320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal “D” em plástico, pintura	UN	**150**	R$	49,99	R$	7.498,50

		eletrostática a pó na cor preta aplicação agricultura, construção civil e horticultura, para juntar ou carregar materiais diversos.						
7	**329421**	ENXADÃO LARGO 2,5 LB COM CABO - Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto	UN	**150**	R$	42,57	R$	6.385,50
8	**395918**	PICARETA LARGO COM CABO EUCALIPTO - tipo: picareta/chibanca, tamanho da lamina: 4 mm. material: aço. Com cabo largo de Eucalipto. Comprimento do cabo: 90 cm	UN	**150**	R$	80,14	R$	12.021,00
9	**602047**	CAVADEIRA ARTICULADA - Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira. Comprimento Do Cabo: 140cm (ou superior). Comprimento Das Garras: 28 cm. Acabamento: Pintura eletrostática a pó.	UN	**150**	R$	73,86	R$	11.079,00
10	**271509**	TALHADEIRA CHATA, DE ACO, 10"- Talhadeira chata, Material do corpo: aço forjado. - Largura da ponta da talhadeira: 1.1/4" - 31mm. Comprimento total: 10".	UN	**50**	R$	19,70	R$	985,00
11	**341794**	MARTELO DE PEDREIRO- Martelo unha 27 mm, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, acabamento corpo: forjado, características adicionais: cabo. 1 corte, em aço, comprimento total de 28 cm, Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	UN	**50**	R$	35,97	R$	1.798,50
		MALETA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS - Maleta ferramentas, material: chapa aço carbono, comprimento:400						

12	**358678**	mm, largura:200 mm, altura:170 mm, quantidade gavetas: 3 un, tipo caixa: sanfona, características adicionais: Alças na parte superior. Medidas C x L x A: 40 X 20 X 17cm. Observações: com cadeado e chave.	UN	**20**	R$ 145,76	R$ 2.915,20
					Total:	**R$ 91.269,30**
Grupo/Lote 02						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
13	**444582**	PREGO 17 x 27 (2.1/2" X 11) - Tipo de Prego: com Cabeça; Dimensão do Prego: JP x LPP 17x27, Tipo de Material: Aço Zincado, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Pacote com 1kg	Pacote 1kg	**20**	R$ 17,80	R$ 356,00
14	**623134**	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2MMX16MM CAIXA COM 100 PEÇAS - Tipo de parafuso: Brocante, Forma da cabeça: Flangeada, Sistema de aperto: Philips, Forma da rosca: auto atarraxante, Modelo: AUTO BROCANTE, Tamanho: 16mm, Comprimento: 1,6 cm, Diâmetro: 4,2 mm, Forma da ponta do parafuso: Broca, Material: Aço carbono. Uso específico para Chapas, Drywall, Metalon, Perfis de alumínio, fixações rápidas sem pré-furo. características adicionais: Unidades por kit: 100.	Embalagem 100Un	**10**	R$ 35,70	R$ 357,00
		PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA 5 X 50 MM, COM BUCHA UNIVERSAL DE 8MM KIT COM 100 UNIDADES - Diâmetro do parafuso: 5 X 50 mm. Comprimento do parafuso: 50				

15	**374474**	mm Tipo de cabeça: chata /escariada. Tipo de chave de aperto: Phillips. Material: ferro. Acabamento: bicromatizado. Diâmetro da bucha: 8 mm, quantidade: 100 peças. Com aba: sim. KIT 100 Parafusos + 100 buchas com aba 8mm	Embalagem 100Un	**50**	R$	31,77	R$	1.588,50
16	**613895**	BUCHA 10MM, PACOTE 100 UNIDADES - Uso: Universal. Comprimento 60 mm. Diâmetro 10 mm. Capacidade de Peso 10 a 100 Kg. Material Plástico. Tipo de Material Nylon. Anel: Sim.	Embalagem 100 Un	**10**	R$	21,01	R$	210,10
17	**291275**	Parafuso Auto Brocante Sextavado BW Para Telha + Soquete 5/16 (12x 3-1/2") Kit 100 Peças - Diâmetro: 12 (5.5 mm). Comprimento: 3-1/2". Chave de aperto: 5/16". Cabeça: Sextavada. Acabamento: Zincado Branco. Material: Aço carbono. Características Adicionais: com arruela de vedação.	Embalagem 100 Un	**5**	R$	36,07	R$	180,35
18	**368937**	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16"X110MM - Tipo de parafuso: Parafuso 5 /16". Forma da cabeça: Sextavado. Sistema de aperto: Sextavado. Forma da rosca: Soberba. Modelo: Parafuso Telha 5/16x110. Comprimento: 11 cm. Diâmetro: 6 mm. Superfícies recomendadas: Cobertura. Forma da ponta do parafuso: Comum. Material: Inox 304. Características adicionais: Arruela Metal e Arruela Borracha para vedação.	UN	**150**	R$	1,07	R$	160,50
					Total:		**R$**	**2.852,45**

Grupo/Lote 03						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**

19	**333443**	TORNEIRA DE 3/4" METAL JARDIM - torneira, material corpo metal, tipo giratória com alavanca, diâmetro 3/4" aplicação jardim, com bico mangueira. Características adicionais: adaptador para mangueira.	UN	**80**	R$	49,76	R$	3.980,80
20	**301739**	TORNEIRA DE PAREDE METAL CROMADO LONGA 3/4" - Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: longa, diâmetro: 3/4pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, comprimento 18,4 cm, sistema acionamento. Aplicação: lavatório e pia.	UN	**60**	R$	59,45	R$	3.567,00
21	**384647**	TORNEIRA DE JARDIM 3/4" PLÁSTICO PRETA - torneira, PVC, jardim, 3/4 POL com bico mangueira.	UN	**500**	R$	4,43	R$	2.215,00
22	**384646**	TORNEIRA DE JARDIM 1/2" PLÁSTICO PRETA - torneira, PVC, jardim, 1/2 POL com bico mangueira.	UN	**100**	R$	4,98	R$	498,00
23	**254393**	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADA BICA BAIXA CROMADA - torneira, material corpo: aço inoxidável cromado, tipo: haste regulável, diâmetro:1/2 pol., características adicionais: curta com bico arejador, aplicação: lavatório, cor: prateada, tratamento superficial: cromado	UN	**100**	R$	41,90	R$	4.190,00
24	**347431**	TORNEIRA DE COZINHA DE MESA COM BICA MÓVEL E AREJADOR ZIP CROMADO ÚNICO 1/2"- torneira, material corpo: aço inoxidável cromado - metal cromado, tipo: longa, diâmetro:1/2 pol.,	UN	**50**	R$	136,16	R$	6.808,00

		características adicionais: com bica móvel e bico arejador, aplicação: copa e cozinha				
25	**319069**	VÁLVULA DE ESCOAMENTO - Válvula Escoamento, Material: Metal. Diâmetro: 1 POL. Componentes: Com Ladrão Para Lavatório. Características Adicionais: Acabamento Cromado E Flange De Fixação Em Metal. Cor: Cromada.	UN	**50**	R$ 13,19	R$ 659,50
26	**482837**	VÁLVULA TANQUE UNIVERSAL BRANCO 1.1/4" - Válvula Escoamento, Material: PVC. Diâmetro: 1 1/4 POL. Altura: 7 cm. Profundidade: 5 cm. Componentes: Anel De Vedação De Borracha. Cor: Branca	UN	**50**	R$ 4,08	R$ 204,00
27	**353339**	BRAÇO HASTE CANO TUBO PARA CHUVEIRO 40CM - Material: PVC. Comprimento: 40 CM. Bitola: 1/2 POL	UN	**50**	R$ 15,03	R$ 751,25
					Total:	**R$ 22.873,55**

Grupo/Lote 04						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
28	**352796**	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO – assento sanitário, tipo convencional.	UN	**200**	R$ 34,20	R$ 6.840,00
29	**441316**	SIFÃO DUPLO SANFONADO - sifão, polipropileno, sanfonado / flexível, lavatório e pia, sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, 50 mm, universal /duplo	UN	**20**	R$ 15,75	R$ 315,00
		SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVEL UNIV. (SIMPLES) - sifão, material PVC - cloreto de polivinila, tipo horizontal, tipo				

30	**239972**	corpo flexível, tipo haste articulada, diâmetro saída 40, diâmetro entrada 1, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema vedação por anéis - plástico ou borracha.	UN	**300**	R$	9,97	R$	2.991,00
31	**233939**	CAIXA DE DESCARGA -Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 l, características adicionais: peças e acessórios de fixação. ABNT NBR 15491:2021 - Caixa de Descarga para Limpeza de Bacias Sanitárias -Requisitos e Métodos de Ensaio.	UN	**50**	R$	40,64	R$	2.032,00
32	**411948**	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - Reparo válvula hidráulica, material: plástico, aplicação: válvula descarga hydra-deca, componentes: contra sede, referência: 2550	UN	**50**	R$	68,04	R$	3.402,00
33	**328633**	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - Reparo válvula hidráulica, material: plástico, tipo fixação: roscável, bitola: 1 1/2 pol., características adicionais: com acionador, aplicação: válvula descarga Docol, referência: 116300	UN	**50**	R$	62,92	R$	3.146,00
34	**396880**	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" - torneira, material corpo: latão, tipo: boia caixa-d'água, diâmetro:3/4 pol., características adicionais: boia em latão/PVC	UN	**150**	R$	32,03	R$	4.804,50
35	**396903**	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/2" - torneira metálica de boia convencional para caixa d'agua, 1.1/2", com haste metálica e balão plástico. torneira, material corpo: bronze, tipo: boia caixa-d'água, diâmetro:1 1/2 pol.	UN	**100**	R$	133,88	R$	13.388,00

36	**242742**	ENGATES FLEXÍVEIS 4 KG/F 40CM - engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1 /2 " x 40 cm.	UN	**400**	R$	7,87	R$	3.146,00
37	**613232**	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - 1. MECANISMO: plásticos de engenharia. 2. VEDANTES: elastômero. 3. MANGUEIRA: elastômero. 4. ACIONADOR: plásticos de engenharia. 5. CORRENTE: elastômero. 6. OBTURADOR: elastômero. 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia. 8. ANEL: elastômero. 9. HASTE: liga de cobre. 10. BOIA: plásticos de engenharia. 11. SUPORTE: plásticos de engenharia Blukit ou similar	UN	**100**	R$	95,59	R$	9.559,00
38	**480515**	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - Material: Pvc. Tipo: Tubo para Caixa de Descarga Longo com Curva 160 cm. Modelo: Com curva. Cor: Branco. Material: PVC. Bitola soldável: 40 mm. Comprimento: 160 cm. Linha: Soldável	UN	**50**	R$	14,73	R$	736,50
39	**480615**	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE - Material: PVC. Tipo: Tubo De Ligação. Aplicação: Vaso Sanitário. Bitola: 1.1/2 POL. Comprimento: 25 CM. Características Adicionais 1: Com Canopla E Espude	UN	**120**	R$	13,46	R$	1.615,20
40	**368556**	SPUD PLÁSTICO BRANCO - conexão hidráulica Spud Sanfonado, material: PVC branco, tipo: spud, tipo fixação: anel borracha, aplicação: vaso sanitário, bitola: 1.1/2 pol. Aplicação: ligação e vedação do tubo de entrada da água no	UN	**50**	R$	4,38	R$	218,75

		vaso sanitário; Material: PVC flexível.				
41	**238192**	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Nº 10 CROMADO - parafuso com bucha e porca, material: latão, referência bucha: nº 10, tipo porca: de mama, aplicação: fixação de louças sanitárias. Parafusos de Fixação Vaso Sanitário e Bucha N10mm; kit com 2 parafusos, 2 porcas e 2 buchas. Tipo de Material: Latão.	UN	**50**	R$ 23,03	R$ 1.151,50
42	**441837**	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - Anel de vedação para vasos sanitários com guia. Modelo: UNIVERSAL. Anel Vedação de Vaso Sanitário com Guia Veda Cheiro. Características adicionais: Acompanha Parafusos de Fixação Vaso Sanitário e Bucha N10mm; kit com 2 parafusos, 2 porca e 2 bucha.	UN	**30**	R$ 11,29	R$ 338,70
					Total:	**R$ 53.684,15**

Grupo/Lote 05						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
43	**286597**	PORTA 90CM (FERRO LAMINADO) LADO ESQUERDO - porta, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 90, requadro 12 cm, espessura 3, características adicionais: com chapa, material ferro, completa com maçaneta fechadura 2 chaves dobradiças, etc., reforçada. Lado Esquerdo.	UN	**15**	R$ 712,29	R$ 10.684,28
		PORTA 90CM (FERRO LAMINADO) LADO DIREITO - porta, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 90, requadro 12				

44	**286597**	cm, espessura 3, características adicionais com chapa, material ferro, completa com maçaneta fechadura 2 chaves dobradiças, etc., reforçada. Lado Direito	UN	**15**	R$	712,29	R$	10.684,28
45	**402399**	PORTA 80CM (FERRO LAMINADO) LADO ESQUERDO - porta, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, requadro 12 cm, espessura 3, características adicionais com chapa, material ferro, completa com maçaneta fechadura 2 chaves dobradiças, etc., reforçada. Lado Esquerdo.	UN	**15**	R$	439,98	R$	6.599,70
46	**402399**	PORTA 80CM (FERRO LAMINADO) LADO DIREITO - porta, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, requadro 12 cm, espessura 3, características adicionais com chapa, material ferro, completa com maçaneta fechadura 2 chaves dobradiças, etc., reforçada. Lado Direito.	UN	**15**	R$	439,98	R$	6.599,70
47	**354740**	FECHADURA INTERNA - fechadura de embutir para porta interna/entrada, maquina 40 mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - nível segurança médio – completa 2 chaves.	UN	**50**	R$	60,53	R$	3.026,50
48	**354740**	FECHADURA EXTERNA - fechadura de embutir para porta externa/entrada, maquina 40 mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - nível segurança médio – completa 2 chaves.	UN	**50**	R$	61,61	R$	3.080,50
49	**356995**	FECHADURA P/ BANHEIRO - fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 40 mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - nível segurança médio – completa.	UN	**30**	R$	48,88	R$	1.466,40

50	**290604**	CADEADO SIMPLES 50 mm - Corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox. 40 mm, haste em aço cromada (não longa) com diâmetro de aprox. 8,0 mm, cilindro interno para chave simples tipo Yale em latão niquelado, incluindo 2 chaves.	UN	**250**	R$	34,90	R$	8.725,00
51	**298376**	CADEADO SIMPLES 30 mm - Corpo em latão maciço, com largura de 30 mm e altura de aprox. 20 mm, haste em aço cromada (não longa), cilindro interno para chave simples tipo Yale em latão niquelado, incluindo 2 chaves.	UN	**250**	R$	23,33	R$	5.832,50
52	**480869**	TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO 4" - Tipo de Material: Aço Carbono. Comprimento do Produto: 15 cm. Largura do Produto: 5 cm.	UN	**50**	R$	12,05	R$	602,50
53	**213973**	TARJETA FIO REDONDO ZINCADA 51 MM, ENCARTELADO - Tarjeta Aço Zincado. Material e acabamento da tarjeta: Aço zincado. Composição: Metal; com acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Indicada para trancar portas em geral.	UN	**50**	R$	3,25	R$	162,50
					Total:		**R$**	**57.463,85**

Grupo/Lote 06							
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**	
54	**239398**	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS CERDA GRIS, TAMANHO 2", TIPO CABO CURTO - pincel chato (TRINCHA) CERDAS GRIS 2 " .	UN	**50**	R$ 11,26	R$	563,00

55	**429924**	AGUARRÁS 900 ml: solvente diluente a base de aguarrás.	UN	**50**	R$	16,30	R$	814,75
56	**302730**	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA 18 L, COR BRANCA, USO EXTERNO - tinta acrílica, componentes água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branca, prazo validade 12 meses, aplicação superfícies porosas reboco /gesso/concreto/madeira, características adicionais rendimento mínimo de 225 a 275 m2 por demão (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações e escolha do tom da cor disponível)	Lata 18 litros	**50**	R$	204,35	R$	10.217,50
57	**341862**	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS (AZUL) - tinta esmalte, tipo acabamento sintético, cor azul, aplicação parede / madeira / estrutura metálica, material base resina alquídica, características adicionais interior e exterior, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40m² A 50 m2²/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM 36 meses. (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações e escolha do tom da cor disponível)	Lata 3,6 litros	**20**	R$	135,00	R$	2.700,00
58	**234803**	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS (VERDE) - tinta esmalte, tipo acabamento alto brilho, cor verde, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo /pincel e pistola, aplicação superfícies madeira e metal /interiores/exteriores., material tinta à base de resinas alquídicas/pigmentos, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40m² A 50 m2²/GL/DEMÃO,	Lata	**30**	R$	102,50	R$	3.075,00

		PRAZO ARMAZENAGEM 36 meses. (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações)	3,6 litros					
59	**329117**	TINTA INDUSTRIAL, GALÃO 3,6L TIPO EPOXI-RESINA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE - Tinta industrial, Galão 3,6L tipo epóxi-resina. TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA. PRAZO ARMAZENAGEM 36 meses. (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações)	Lata 3,6 litros	**5**	R$	225,35	R$	1.126,75
60	**281802**	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM FOSCO CINZA ESCURO 18L -Tipo de Tinta Acrílica. Para Ambiente Interno e Externo, Cor Cinza Escuro. Tonalidade Cinza. Superfície a ser aplicada: Piso. Categoria da Tinta Premium. Acabamento da Tinta: Fosco. Litragem 18,00 L. Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos. RENDIMENTO: Lata 18L: no mínimo 120m² acabado. PRAZO ARMAZENAGEM 36 meses. (Deve ser apresentado catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações)	Lata 18 litros	**10**	R$	327,40	R$	3.274,00
61	**605486**	MASSA PLÁSTICA 1KG - Características Adicionais: Com catalisador	UN	**5**	R$	34,80	R$	174,00

62	**292434**	CABO ROLO DE PINTURA - Garfo (Cabo) Para Rolo Lã De Carneiro De 23 Cm	UN	**20**	R$	10,46	R$	209,20
63	**416384**	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM - Bandeja profissional reforçada ideal para uso com garfo e rolo de 23cm.	UN	**20**	R$	13,26	R$	265,20
64	**454021**	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO - Material: 100% Lã De Carneiro; Comprimento: 23 cm; indicado para tintas acrílica e látex PVA, superfícies rugosas e texturas e ambientes paredes externas, fachadas e muros.	UN	**50**	R$	18,10	R$	905,00
65	**616921**	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO - Material: Espuma Poliéster; Comprimento: 23 cm; Resistente a solventes minerais; Indicado para tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA	UN	**50**	R$	26,49	R$	1.324,50
66	**332859**	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. Cor: branca ou creme.	ROLO	**25**	R$	9,80	R$	245,00
67	**278973**	FITA ADESIVA CREPE 48M X 50M - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. Cor: branca ou creme.	ROLO	**25**	R$	9,11	R$	227,75
68	**446961**	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24 mm x 5 m - Fita Dupla Face Transparente 24mm x 5 Metros; deve possuir aderência em ambos os lados, permitindo que você una duas superfícies de maneira discreta e eficaz. Cor: Transparente;	UN	**15**	R$	26,16	R$	392,40

		Material: Acrílico; Espessura do produto: 24 Milímetros; Fixação Extrema e permanente: com capacidade de 20cm suportar até 5kg.						
69	**385147**	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, GRÃO 150 - descrição: lixa, material carbureto silício, tipo lixa para ferro, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275mm, largura 225mm.	FOLHA	**100**	R$	2,95	R$	295,00
70	**231492**	LIXA D'ÁGUA GRAO NR 150 - descrição: lixa, material carbureto silício, tipo lixa d´água, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225.	FOLHA	**100**	R$	2,20	R$	219,50
						Total:	**R$**	**26.028,55**
Grupo/Lote 07								
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**		**Valor Total (VT)**	
71	**373989**	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 2" - abraçadeira ajustável através de parafuso lateral adaptável em mangotes com diâmetro de 2", em AÇO INOX AISI 304 OU AÇO CARBONO SAE 1010/20 com acabamento superficial zincado. Utilizadas em instalações de mangotes e tubulações rígidas com alta pressão oferecendo alta capacidade de aperto.	UN	**10**	R$	23,34	R$	233,40
72	**389378**	ADAPTADOR DE AÇO GALVANIZADO PARA MANGOTE 2" - possui um lado rosca externa tipo macho para conexão/tubo de aço galvanizado de 2" e o outro espigão para conectar na mangueira de 2", sendo que o lado rosca bsp e é fabricado em	UN	**10**	R$	68,72	R$	687,20

		aço galvanizado. Material: Aço Galvanizado. Tipo: Adaptador para Mangote. Diâmetro: 2” (50mm). Tipo Fixação: Espigão 2" / Rosca 2" BSP. Aplicação: Conexões hidráulicas e sistemas de irrigação.						
73	**607125**	UNIÃO EMENDA DE MANGUEIRA 2” (50mm) - Emenda União Aço galvanizado, espigão ambos os lados para unir mangote de 2" com segurança e resistência. Material: Aço Galvanizado. Tipo: Emenda tipo união. Diâmetro: 2” (50mm). Tipo Fixação: Espigão	UN	**10**	R$	38,39	R$	383,90
74	**472826**	MANGUEIRA 2" SUCÇÃO AZUL LISA - ROLO 25 METROS: Descrição geral da Mangueira de sucção azul: Fabricada com espirais de PVC rígido e revestimento de PVC flexível, a mangueira de sucção azul é indicada para o fornecimento e abastecimento de água em caminhões pipa, irrigação, cascalhos, líquidos pastosos, mineração, drenagem e construção civil. Mangueira de sucção azul (leve) de modelo SUCFAST AZUL com 25 metros de lance e variação de diâmetro em polegadas de 2" até 6" e por fim de pressão de ruptura (PSI) de 130 até 300. A Mangueira de sucção azul também suporta temperaturas entre -5ºc até +60ºc.	ROLO	**20**	R$	656,45	R$	13.129,00
75	**216496**	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 50 /60MM - anel de borracha utilizado para vedar tubulações com junta elástica de DN 50 / de 60mm aplicação tubulação de água, tipo PBA, cor preta.	UN	**350**	R$	3,18	R$	1.113,00
		ANEL DE VEDAÇÃO PBA 75 /85MM - anel de borracha utilizado para vedar tubulações						

76	**302271**	com junta elástica de DN 75 / de 85mm, aplicação tubulação de água, tipo PBA, cor preta.	UN	**100**	R$	7,08	R$	707,50
77	**302272**	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 100 /110MM - anel de borracha utilizado para vedar tubulações com junta elástica de DN 100 / de 110mm aplicação tubulação de água, tipo PBA, cor preta.	UN	**50**	R$	7,95	R$	397,50
78	**333255**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC 60MM SOLDAVEL/ROSCA 2" - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável, bitola lado roscável 2, bitola lado soldável 60, aplicação instalações prediais água fria.	UN	**60**	R$	13,08	R$	784,80
79	**236656**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC 25MM SOLDAVEL/ROSCA 3/4" - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável, bitola lado roscável 3 /4, bitola lado soldável 25, aplicação instalações prediais água fria.	UN	**50**	R$	0,83	R$	41,50
80	**236654**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC 20MM SOLDAVEL/ROSCA 1/2" - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável, bitola lado roscável 1 /2, bitola lado soldável 20, aplicação instalações prediais água fria.	UN	**50**	R$	0,66	R$	33,00
81	**373935**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC PBA JEI X ROSCA DN 50/60MM - adaptador PVC com junta elástica integrada de 60mm no lado da bolsa e rosca MACHO DE 2" no lado da rosca.	UN	**150**	R$	18,20	R$	2.730,00

		utilizada em rede de abastecimento de água , adaptador, PVC PBA, bolsa /rosca, JE, DN 50 / DE 60 mm.						
82	**328838**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC PBA JEI X ROSCA DN 75/85 - adaptador PVC com junta elástica integrada de 85mm no lado da bolsa e rosca macho de 3" no lado da rosca. utilizada em rede de abastecimento de água adaptador, PVC PBA, ponta /rosca, JE, DN 75 / de 85 mm.	UN	**90**	R$	84,00	R$	7.560,00
83	**605920**	CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR PVC PBA JEI X ROSCA DN 100/110MM - adaptador PVC com junta elástica integrada de 110mm no lado da bolsa e rosca macho de 4" no lado da rosca. utilizada em rede de abastecimento de água .adaptador, PVC PBA, bolsa/rosca, je, dn 100 / de 110 mm.	UN	**20**	R$	76,05	R$	1.521,00
84	**626060**	CONEXÃO HIDRÁULICA COLAR DE TOMADA COM ANEL E TRAVAS DE PVC 110 MM X ¾". - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, , tipo colar de tomada, características adicionais com travas, aplicação tubulação de água, bitola 3/4´, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**50**	R$	26,39	R$	1.319,50
85	**392068**	CONEXÃO HIDRÁULICA COLAR DE TOMADA COM ANEL E TRAVAS DE PVC 85 MM X ¾". - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo colar de tomada, diâmetro nominal 85, bitola i 3 /4, características adicionais 1 com travas, bucha de latão.	UN	**200**	R$	22,66	R$	4.532,00

86	**261644**	CONEXÃO HIDRÁULICA COLAR DE TOMADA PP 60MM X ¾” PVC - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo colar de tomada, tipo fixação roscável, características adicionais com travas, aplicação tubulação de água, bitola 3/4´, comprimento 60 (diâmetro nominal).	UN	**3.000**	R$	14,55	R$	43.650,00
87	**626059**	CONEXÃO HIDRÁULICA COLAR DE TOMADA PP 40MM X ¾” PVC - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo colar de tomada, tipo fixação roscável, características adicionais com travas, aplicação tubulação de água, bitola 3/4´, comprimento 40 (diâmetro nominal).	UN	**50**	R$	9,85	R$	492,50
88	**302323**	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DN 75MM X 3/4" - conexão hidráulica, Material em ferro fundido para tubulações de ferro fundido, cimento amianto, fibro cimento ou De Fofo DN 75 com saída em 3/4", tipo colar de tomada, tipo fixação formato de abraçadeira, com encaixes nas laterais para colocação de parafusos galvanizados que proporcionam a junção da peça formando a circunferência para envolver o tubo de PVC de 85mmx75mm, deriva uma rosca fêmea na medida de 3/4” com anel de vedação.	UN	**40**	R$	46,09	R$	1.843,60
89	**302298**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 45º PVC JEI PBA DN 50 DE 60, COM ANEL, CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 45¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**50**	R$	28,38	R$	1.419,00

90	**302299**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 45º PVC JEI PBA DN 75 DE 85, COM ANEL, CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 45¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**30**	R$	63,02	R$	1.890,60
91	**302301**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 45º PVC JEI PBA DN 100DE 110 COM ANEL CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 45¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**5**	R$	122,19	R$	610,95
92	**302293**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 90º PVC JEI PBA DN 50 DE 60, COM ANEL, CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 90¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**60**	R$	35,57	R$	2.134,20
93	**302294**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 90º PVC JEI PBA DN 75 DE 85, COM ANEL, CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 90¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**30**	R$	73,81	R$	2.214,15
94	**302295**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA 90º PVC JEI PBA DN 100 DE 110 COM ANEL CURTA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 90¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**5**	R$	137,00	R$	684,98
95	**367451**	CONEXÃO HIDRÁULICA FLANGE PVC 50 MM x 1.1/2" - adaptador PVC soldável, com flanges livres, 50 mm x 1.1/2", para caixa d' agua.	UN	**50**	R$	29,24	R$	1.462,00

96	**367452**	CONEXÃO HIDRÁULICA FLANGE PVC 60 MM x 2" - adaptador PVC soldável, com flanges livres, 60 mm x 2", para caixa d' agua.	UN	**100**	R$	51,08	R$	5.108,00
97	**373918**	CONEXÃO HIDRÁULICA FLANGE PVC 40 MM x 1.1/4" - adaptador PVC soldável, com flanges livres, 40 mm x 1.1/4", para caixa d' agua.	UN	**20**	R$	26,39	R$	527,80
98	**302809**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER PBA, DN 100 DE 110 MM, LCR PVC JEI. COM ANEL DE VEDAÇÃO - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**15**	R$	42,88	R$	643,20
99	**302806**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER PBA, DN 75 DE 85 MM, LCR PVC JEI. COM ANEL DE VEDAÇÃO - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**200**	R$	26,92	R$	5.384,00
100	**302803**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER PBA, DN 50 DE 60 MM, LCR PVC JEI COM ANEL DE VEDAÇÃO - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**1.000**	R$	11,98	R$	11.980,00
101	**236897**	CONEXÃO HIDRÁULICA REDUÇÃO JE PBA DN75 X DN50 PONTA BOLSA - Redução PVC PBA instalação em sistemas de adução e distribuição de água, material PVC - cloreto de polivinila, Bitola: DN 75 x 50 / DE 85 x 60	UN	**50**	R$	17,54	R$	876,75

		mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa com anel de vedação.							
102	**242396**	CONEXÃO HIDRÁULICA REDUÇÃO PVC 60mm X 25mm SOLDAVEL - bucha instalação predial água fria, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60mm x 25mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	UN	**20**	R$	9,64	R$	192,72
103	**236896**	CONEXÃO HIDRÁULICA REDUÇÃO PVC 60X40 SOLDAVEL - bucha instalação predial água fria, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60mm x 40mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	UN	**30**	R$	15,59	R$	467,55
104	**389654**	CONEXÃO HIDRÁULICA REDUÇÃO PVC 60X50 SOLDAVEL - bucha instalação predial água fria, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60mm x 50mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	UN	**20**	R$	16,45	R$	329,00
105	**415752**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE PVC JE BBB PBA DN 50 DE 60 - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo tê¨, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.	UN	**80**	R$	23,91	R$	1.912,80
106	**242710**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE PVC JE BBB PBA DN 75 DE 85 - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**20**	R$	61,68	R$	1.233,60
107	**302840**	CONEXÃO HIDRÁULICA CAP. PVC/PBA. DN 50 DE 60 MM, COM ANEL DE BORRACHA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo	UN	**200**	R$	7,81	R$	1.562,00

		cap., tipo fixação pba, diâmetro nominal 50, diâmetro externo 60.				
108	**302843**	CONEXÃO HIDRÁULICA CAP. PVC/PBA. DN 75 DE 85 MM, COM ANEL DE BORRACHA - conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap., tipo fixação pba, diâmetro nominal 75, diâmetro externo 85.	UN	**50**	R$ 20,34	R$ 1.017,00
109	**302844**	CONEXÃO HIDRÁULICA CAP. PVC/PBA. DN 100 DE 110 MM, COM ANEL DE BORRACHA - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo cap., tipo fixação pba, diâmetro nominal 100, diâmetro externo 110.	UN	**10**	R$ 54,51	R$ 545,10
110	**302156**	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, 6M, DN 75 DE 85MM MARROM - Tubo hidráulico, material PVC rígido, diâmetro interno 75, tipo PBA, aplicação em tubulação de água, características adicionais junta elástica integrada, diâmetro externo 85mm.	BARRA 6m	**1.000**	R$ 178,00	R$ 178.000,00
111	**302155**	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, 6M, DN 50 DE 60MM MARROM - Tubo hidráulico, material PVC rígido, diâmetro interno 50, tipo PBA, aplicação em tubulação de água, características adicionais junta elástica integrada, diâmetro externo 60mm.	BARRA 6m	**10.000**	R$ 82,00	R$ 820.000,00
					Total:	**R$ 1.121.355,95**

Grupo/Lote 08						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
		CONEXÃO HIDRÁULICA ADAPTADOR DE				

112	**480653**	COMPRESSÃO RM EM PP PEAD DN 20 X ¾, - adaptador de compressão em polipropileno sistema de compressão e rosca macho conforme NBR NM ISO 7 para DN 20,para 3/4 polegada, para pressão nominal 10 conforme NBR 9798.	UN	**4.000**	R$	4,27	R$	17.080,00
113	**480466**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM PP 20MM (UNIÃO DE MANGUEIRA) UNIÃO PEAD - união em polipropileno (pp), para tubo em PEAD, 20 mm - ligação predial de água.	UN	**2.500**	R$	5,72	R$	14.300,00
114	**480471**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE PEAD 20 X 20 X 20 MM - TE Polipropileno de Compressão PEAD de 20x20x20mm.	UN	**200**	R$	9,34	R$	1.868,00
115	**455501**	CONEXÃO HIDRÁULICA EMENDA PARA MANGUEIRA 1 /2"X1/2" - conexão hidráulica, material polipropileno (PP), tipo União Interna para Mangueira, tipo fixação espigão bitola 20.	UN	**2.500**	R$	1,42	R$	3.550,00
116	**455518**	CONEXÃO HIDRÁULICA EMENDA UNIÃO TÊ PARA MANGUEIRA 20X20 - conexão hidráulica, material polipropileno, tipo emenda tê, União Interna para Mangueira, tipo fixação espigão, bitola 20.	UN	**20**	R$	3,19	R$	63,80
117	**451981**	MANGUEIRA PEAD 20MM - ROLO DE 100 METROS - tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM de parede, para ligação de água predial (NBR 15561).	UN	**1.000**	R$	831,00	R$	831.000,00
					Total:		**R$**	**867.861,80**
Grupo/Lote 09								

Item	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
118	**262781**	ARCO DE SERRA MANUAL - arco serra, lâmina serra 8, 10 e 12 pol., material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12, tipo regulável. Arco com 1 serra manual.	UN	**200**	R$ 38,21	R$ 7.642,00
119	**252869**	BROCA DE PUA 5/16" - ferro de pua indicado para perfuração de madeira e derivados em material de ferro carbono diâmetro 5/16" e 18cm de comprimento possuindo ponta guia com rosca.	UN	**200**	R$ 42,10	R$ 8.420,00
120	**483241**	GROSA PARA SELADOR 10” COM CABO - Grosa meia cana 10" - ferramenta, nome grosa – ferramenta. Comprimento:10" - 254 mm. Características Adicionais: Com Cabo. Cabo plástico revestido com borracha.	UN	**200**	R$ 40,06	R$ 8.012,00
121	**288525**	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL UNIQUE BGT 12 - lâmina de serra manual bimetal: lâmina serra manual, material aço rápido, quantidade dentes 18 dentes por polegada, largura 1/2´, comprimento 12´, características adicionais bi metálica. dentes por 25 mm: 18; comprimento: 12" - 300 mm largura: 13 mm ; espessura: 6 mm.	UN	**200**	R$ 8,65	R$ 1.730,00
122	**627541**	LIMA MANUAL PARA ENXADA 8" - Lima enxada, Chata, Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas, Medida: 8"	UN	**150**	R$ 25,10	R$ 3.765,00
123	**440011**	ESCOVA DE AÇO - Material: Cabo em madeira, cerdas em aço; 3 fileiras ou mais	UN	**3**	R$ 18,63	R$ 55,89

124	**246034**	ARCO DE PUA COM CATRACA - Material do corpo: Aço carbono. Material do cabo: PVC. Tamanho: 12". Uma ferramenta de acionamento manual, no qual é possível o acoplamento de brocas e outros acessórios que possuam haste compatível com o encaixe das garras do mandril do arco. Mandril de 4 garras; Medida: 12”. Para fazer furos em madeira /concreto ou apertos e desapertos em parafusos.	UN	**200**	R$ 170,23	R$ 34.046,00
125	**386860**	ESCADA BANQUETA EM ALUMÍNIO SUPER PORTÁTIL COMPACTA - Linha Banqueta. Modelo: Banqueta 3 Degraus. Tipo de posição: Reta. Materiais da estrutura: Plástico. Quantidade de degraus: 3. Altura máxima da escada: 70 Cm. Dobrável: Sim. Peso máximo suportado 120 kg. Com degraus antiderrapantes. Com pés antiderrapantes. Com trava de segurança.	UN	**20**	R$ 163,16	R$ 3.263,20
					Total:	**R$ 66.934,09**

Grupo/Lote 10

Item	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
126	**241330**	ADESIVA/COLA BISNAGA PLÁSTICA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, COM 75 GRAMAS - adesivo plástico para colagem de tubulações e conexões de PVC rígido. Embalagem com 75 g cada.	Bisnaga 75g	**800**	R$ 9,49	R$ 7.592,00
		FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS - fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c), Espessura: 0,06 A 0,08 mm.				

127	**225709**	Temperatura de utilização: -90 ºC até temperatura máxima de 250°C. Estabilidade: estável. Flamabilidade: Produto não inflamável. Resistência Química: baixa reatividade química, suportando líquidos e gases utilizados em instalações industriais, dentre os quais ácidos, bases, lubrificantes, combustíveis entre outros. Uso: Para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), tanto para instalações de água fria como quente. Atender a norma: ABNT NBR 13124	ROLO 50m	**1.300**	R$	17,50	R$	22.750,00
128	**286818**	PASTA LUBRIFICANTE, TUBO OU POTE COM 400 g - pasta lubrificante, composição a base de ácidos graxos, aspecto físico pastoso, aplicação tubos e conexões de PVC, Informações adicionais: tubo ou pote com 400g.	UN	**500**	R$	31,49	R$	15.745,00
129	**479347**	SILICONE BISNAGA TUBO 50G - silicone adesivo, Selante adesivo, material: borracha de silicone, aspecto físico: pastoso, cor: incolor, aplicação: vedação de superfícies lisas e porosas, características adicionais: cura neutra: 24 hrs, normas ulqmfz2 e mil-a-46106, componente: monocomponente de cura neutra. Unidades de fornecimento bisnaga 50,00 g. Aplicação selante para vedação de áreas úmidas como boxes de banheiro etc.	Bisnaga 50g	**50**	R$	12,29	R$	614,50
130	**479347**	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G - silicone adesivo, material à base de borracha de silicone, aspecto físico pastoso, cor incolor, aplicação selante para vedação de áreas úmidas como boxes de banheiro etc.	UN	**50**	R$	17,44	R$	872,00

131	**409623**	PISTOLA APLICADOR SILICONE, PU E SELANTE - Aplicador de bisnagas para uso profissional. Gatilho e corpo de metal reforçado. Características adicionais: para bisnaga 21cm x 5cm (l x a).	UN	**10**	R$	21,35	R$	213,50
132	**441825**	MANTA DE FIBRA DE VIDRO: com 300 g/m² embalada. Ideal para laminação manual em resina poliéster e fabricação de moldes. Aplicação: laminações com Fibra de Vidro e Resinas; Reparos em Caixas D'Água, etc.	UN	**3**	R$	32,87	R$	98,61
133	**391501**	RESINA 990G / 0,9L - Aspecto físico líquido, solubilidade solúvel em água, composição básica fenol polimerizado e formaldeído, tipo epóxi, aplicação laminação estrutura automotiva.	UN	**30**	R$	53,07	R$	1.592,10
134	**278981**	FITA ADESIVA PARA REPARO EM CAIXA D' ÁGUA - fita de silicone, para reparos instantâneos e vedações, com alta resistência mecânica, a óleo e água. Produto isento de adesivo: a fita funde-se à sua própria estrutura quando aplicada. Aplicação simples e prática, ideal para trabalhos de reparação rápida. Resistente à água e óleo; resistente aos raios UV. Resistência a altas temperaturas até 200°C. Resistente a pressões até 8 Bar; Alongamento até 300%. Marca WURTH OU SIMILAR. Largura 25mm, espessura 1,5 mm, comprimento 3m.	UN	**15**	R$	63,58	R$	953,70

					Total:	**R$ 50.431,41**	
Grupo/Lote 11							
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**	
135	**240422**	CONEXÃO HIDRÁULICA JOELHO SOLDÁVEL 25mm - cloreto de polivinila, tipo joelho 90¨, tipo fixação soldável aplicação instalações prediais água fria.	UN	**150**	R$ 0,77	R$	115,50
136	**240418**	CONEXÃO HIDRÁULICA JOELHO SOLDÁVEL 20mm - cloreto de polivinila, tipo joelho 90¨, tipo fixação soldável aplicação instalações prediais água fria	UN	**50**	R$ 0,78	R$	39,00
137	**240421**	CONEXÃO HIDRÁULICA JOELHO SOLDÁVEL 32mm - cloreto de polivinila, tipo joelho 90¨, tipo fixação soldável aplicação instalações prediais água fria	UN	**30**	R$ 2,70	R$	81,00
138	**248819**	JOELHO 90° BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL COM ROSCA PVC AZUL 25MM X 3 /4"- Joelho com bucha de latão, PVC, 25mm X 3/4".	UN	**50**	R$ 5,96	R$	298,00
139	**374190**	JOELHO 90° BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL COM ROSCA PVC AZUL 20MM X 1 /2"- Joelho com bucha de latão, PVC, 20 mm X 1/2".	UN	**50**	R$ 6,52	R$	326,00
140	**389652**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER 25MM - luva de correr para tubo soldável, PVC, 25 mm, para agua fria predial.	UN	**20**	R$ 11,36	R$	227,20
		CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA ROSCÁVEL 1/2" BRANCA - luva roscável, PVC, 1/2", agua					

141	**318563**	fria predial. Conexão hidráulica, material PVC RÍGIDO, tipo luva de conexão, tipo fixação roscável, aplicação manutenção predial, cor branca, diâmetro nominal 1/2" Tigre código 20121858 ou similar.	UN	**30**	R$	2,00	R$	60,00
142	**265067**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL / ROSCA LATÃO 3/4 AZUL - Luva soldável com bucha de latão, PVC, 25 MM X 3/4".	UN	**60**	R$	7,06	R$	423,60
143	**257526**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL / ROSCA LATÃO 20MM AZUL - luva soldável com bucha de latão, PVC, 20 MM X 1/2".	UN	**60**	R$	5,12	R$	307,20
144	**242790**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - Luva PVC soldável 25 mm, para água fria predial. Tigre código 22170252 ou similar	UN	**1.000**	R$	0,91	R$	910,00
145	**245133**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL 20MM - MARROM - Luva PVC soldável 20 mm, para água fria predial. Tigre código 22170252 ou similar	UN	**60**	R$	0,83	R$	49,80
146	**214168**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE ROSCAVÉL, PVC ½" BRANCO - niple para tubos canos - roscável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro 1/2, comprimento total 41, diâmetro anel 7, peso 11, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UN	**60**	R$	1,98	R$	118,80
147	**214169**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE ROSCAVÉL, PVC ¾" BRANCO - niple para tubos canos - roscável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro 3/4, comprimento total 45,50, diâmetro anel 8,50, peso 16, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UN	**100**	R$	2,00	R$	200,00

148	**242327**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC, 3/4" x 1/2" BRANCO - bucha de redução para tubos canos - roscável, material PVC - cloreto de polivinila, Bucha de Redução Curta bitola de 3/4"x1/2" ou 25x20mm, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UN	**150**	R$	1,81	R$	271,50
149	**266261**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE ROSCA BUCHA LATÃO 3/4" AZUL - TE PVC, soldável, com bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 3/4", para agua fria predial.	UN	**60**	R$	11,90	R$	714,00
150	**351409**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE SOLDAVEL 25MM - MARROM - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo TÊ, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25, aplicação instalações prediais água fria, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648.	UN	**150**	R$	1,67	R$	250,50
151	**374822**	CONEXÃO HIDRÁULICA TE SOLDAVEL 20MM - MARROM - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo TÊ, tipo fixação soldável, bitola lado soldável bitola de 1/2" ou 20mm, aplicação instalações prediais água fria, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648.	UN	**60**	R$	1,20	R$	72,00
152	**265166**	CONEXÃO HIDRÁULICA PLUG PVC BRANCO ROSCÁVEL 1/2" | 20mm - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo Plug Roscável 1 /2" 20mm, tipo fixação roscável; bitola 1/2" 20mm, aplicação instalações prediais água fria, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648.	UN	**150**	R$	1,10	R$	165,00

153	**265167**	CONEXÃO HIDRÁULICA PLUG PVC BRANCO ROSCÁVEL 3/4" | 25mm - conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo Plug Roscável 3 /4" 25mm, tipo fixação roscável bitola 3/4" 25mm, aplicação instalações prediais água fria, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648.	UN	**150**	R$	2,16	R$	324,00
154	**242699**	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA DE 3/4" PVC ROSCA - registro de esfera PVC, com borboleta, com rosca externa, de 3/4"	UN	**300**	R$	16,20	R$	4.860,00
155	**240635**	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA DE 25MM SOLDAVEL PVC - registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 25 MM, com corpo dividido.	UN	**60**	R$	12,13	R$	727,80
156	**294597**	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC MARROM ROSCA INTERNA 2" - registro de esfera, roscável, PVC, com volante, VS, rosca interna, bitola em Polegadas: 2", bitola em mm: 60mm, com corpo dividido.	UN	**150**	R$	69,76	R$	10.464,00
157	**351445**	CAP SOLDAVEL 25MM - Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap. , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 mm	UN	**300**	R$	1,38	R$	414,00
158	**375085**	CAP SOLDAVEL 20MM - Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap. , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 20 mm	UN	**30**	R$	1,39	R$	41,70
159	**245216**	TUBO PVC MARROM, 6M, 1/2" | 20mm - Tubo de PVC soldável. Comprimento: 6		**60**	R$	17,79	R$	1.067,40

		metros. Diâmetro: DN20 - 20mm / 1/2". Cor: Marrom.	BARRA 6m					
160	**261249**	TUBO PVC MARROM, 6M, 3/4" | 25mm - Tubo de PVC soldável. Comprimento: 6 metros. Diâmetro: DN25 - 25mm / 3/4". Cor: Marrom.	BARRA	**1.000**	R$	19,90	R$	19.900,00

			6m			
161	**265266**	TUBO PVC MARROM, 6M, 40mm - Tubo de PVC soldável. Comprimento: 6 metros. Diâmetro: DN40 - 40mm. Cor: Marrom	BARRA 6m	**10**	R$ 54,99	R$ 549,90
162	**122726**	KIT CAVALETE DIÂMETRO 3 /4", COM REGISTRO BORBOLETA NBR 10625 - kit cavalete PVC com registro 3/4", completo, com adaptador PEAD, sem suporte para hidrômetro. Conexões produzidas para pressão normal PN 10.	UN	**3.000**	R$ 172,20	R$ 516.600,00
					Total:	**R$ 559.577,90**

Grupo/Lote 12

Item	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
163	**261254**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 3" X 2.1 /2" - Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Bucha Redução, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Tubulação De Água, Rosca externa macho de 3" e a interna fêmea de 2.1 /2".	UN	**30**	R$ 58,69	R$ 1.760,70
164	**242310**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 3"X2" - em material de ferro maleável, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Rosca externa macho de 3" e a interna fêmea de 2".	UN	**60**	R$ 69,25	R$ 4.155,00
		CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE				

165	**242307**	AÇO GALVANIZADO 2.1/2"X2" - em material de ferro maleável, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Rosca externa macho de 2.1/2" e a interna fêmea de 2".	UN	**60**	R$	52,43	R$	3.145,80
166	**261253**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2" X 1.1 /2" - em material de ferro maleável em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Rosca externa macho de 2" e a interna fêmea de 1 1/2".	UN	**90**	R$	31,29	R$	2.816,10
167	**242309**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2" X 1 1 /4" - em material de ferro maleável em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. rosca externa macho de 2" e a interna fêmea de 1 1/4".	UN	**30**	R$	28,31	R$	849,15
168	**299503**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUJÃO (CAP/TAMPÃO) GALVANIZADO ROSCAVEL 2" - material em aço galvanizado com rosca interna de 2 ". podendo SER SEXTAVADO OU OVAL	UN	**60**	R$	23,88	R$	1.432,50
169	**339509**	CONEXÃO HIDRÁULICA BUJÃO (CAP/TAMPÃO) GALVANIZADO ROSCAVEL 3" - material em aço galvanizado com rosca interna de 3 ". podendo ser SEXTAVADO OU OVAL	UN	**30**	R$	61,90	R$	1.857,00
170	**265300**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA EM AÇO GALVANIZADO 2" 90º ROSCA FEMEA - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo	UN	**120**	R$	145,66	R$	17.479,20

		curva 90¨, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 2´						
171	**365774**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA EM AÇO GALVANIZADO 2" 90º ROSCA M/F - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo curva 90¨, tipo fixação roscável, bitola i 2, características adicionais 1 macho e fêmea.	UN	**60**	R$	122,41	R$	7.344,60
172	**365774**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA EM AÇO GALVANIZADO 3" 90º ROSCA M/F - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo curva 90¨, tipo fixação roscável, bitola i 3, características adicionais 1 macho e fêmea.	UN	**60**	R$	153,95	R$	9.237,00
173	**365927**	CONEXÃO HIDRÁULICA CURVA GALVANIZADA 45º ROSCA FEMEA 2" - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo curva 45°, tipo fixação roscável, bitola 2", tipo fêmea.	UN	**60**	R$	70,00	R$	4.200,00
174	**240539**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 1” REFORÇADA - conexão hidráulica, material aço galvanizado, tipo luva, bitola i 1".	UN	**60**	R$	13,99	R$	839,40
175	**240540**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/4” REFORÇADA - conexão hidráulica, material aço galvanizado, tipo luva, bitola i 1.1/4".	UN	**100**	R$	14,52	R$	1.452,00
176	**240541**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2” REFORÇADA - conexão hidráulica, material aço galvanizado, tipo luva, bitola i 1.1/2".	UN	**350**	R$	24,04	R$	8.414,00

177	**389376**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 2” REFORÇADA - conexão hidráulica, material aço galvanizado, tipo luva, bitola i 2".	UN	**4.000**	R$	38,46	R$	153.840,00
178	**304621**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 3” REFORÇADA galvanizado, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria e quente, bitola 3" são produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242 TUPY ou similar.	UN	**100**	R$	98,61	R$	9.860,50
179	**250550**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE AÇO GALVANIZADO DE 4” REFORÇADA - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria e quente, bitola 4" são produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242 TUPY ou similar.	UN	**15**	R$	156,83	R$	2.352,45
180	**337146**	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE REDUÇÃO 3" X 2" DE AÇO GALVANIZADO REFORÇADA - luva de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3” X 2”.	UN	**60**	R$	67,19	R$	4.031,40
181	**374388**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE AÇO GALVANIZADO DUPLO 1.1/4" - niple de ferro galvanizado, com ROSCA BSP, de 1.1/4" TUPY OU SIMILAR.	UN	**60**	R$	16,81	R$	1.008,60
182	**294433**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE AÇO GALVANIZADO DUPLO 1.1/2" - niple de ferro galvanizado, com ROSCA BSP, de 1.1/2" TUPY OU SIMILAR.	UN	**150**	R$	25,46	R$	3.819,00

183	**430912**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE AÇO GALVANIZADO DUPLO 2" - niple tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, tipo duplo sextavado, diâmetro nominal 2" TUPY OU SIMILAR.	UN	**450**	R$	39,59	R$	17.815,50
184	**337140**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE AÇO GALVANIZADO DUPLO 3" - niple tubo condução metálica, material ferro galvanizado, diâmetro nominal 3" TUPY OU SIMILAR.	UN	**60**	R$	69,99	R$	4.199,40
185	**367129**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE REDUÇÃO 2" X 1. 1 /2" - niple de redução de ferro galvanizado, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1.1/2" TUPY OU SIMILAR.	UN	**120**	R$	50,72	R$	6.086,40
186	**365759**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE REDUÇÃO 2.1/2" X 2" - Niple de redução de ferro galvanizado, COM ROSCA BSP, DE 2.1/2" X 2" TUPY OU SIMILAR.	UN	**60**	R$	83,93	R$	5.035,80
187	**365759**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE REDUÇÃO 3" X 2" - niple tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, tipo duplo de redução, características adicionais entrada 3 POL, SAÍDA 2 POL. TUPY OU SIMILAR.	UN	**60**	R$	135,38	R$	8.122,80
188	**365759**	CONEXÃO HIDRÁULICA NIPLE DE REDUÇÃO 3" X 2.1 /2" - niple tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, tipo duplo de redução, características adicionais entrada 3 POL, SAÍDA 2.1/2 POL. TUPY OU SIMILAR.	UN	**30**	R$	153,29	R$	4.598,70

189	**236939**	CONEXÃO HIDRÁULICA PLUG 2" - Plug Tampão Galvanizado, material ferro maleável galvanizado, COM ROSCA BSP, características adicionais 2 POL. TUPY OU SIMILAR.	UN	**60**	R$ 20,66	R$ 1.239,60
190	**218203**	VALVULA DE RETENÇÃO FG 2" - válvula de retenção horizontal, de bronze (PN-25), 2", 400 PSI, tampa de porca de união, extremidades com rosca.	UN	**150**	R$ 182,55	R$ 27.382,50
191	**346239**	VALVULA DE RETENÇÃO FG 2.1/2" - válvula de retenção horizontal, de bronze (PN-25), 2.1/2", 400 PSI, tampa de porca de união, extremidades com rosca.	UN	**100**	R$ 510,58	R$ 51.058,00
192	**272874**	VALVULA DE RETENÇÃO FG 3" - válvula de retenção horizontal, de bronze (PN-25), 3", 400 PSI, tampa de porca de união, extremidades com rosca.	UN	**100**	R$ 777,70	R$ 77.769,50
193	**272874**	VALVULA DE RETENÇÃO FG 4" - válvula de retenção horizontal, de bronze (PN-25), 4", 400 PSI, tampa de porca de união, extremidades com rosca.	UN	**15**	R$ 1.370,37	R$ 20.555,55
194	**233454**	REGISTRO DE GAVETA BRUTO HD 2” DN 50 /60 FG - registro de gaveta bruto HD 2” DN 50 /60 FG.	UN	**200**	R$ 134,42	R$ 26.884,00
195	**353165**	REGISTRO DE GAVETA BRUTO HD 3” DN 75 /85 FG - registro de gaveta bruto HD 3” DN 75 /85 FG.	UN	**90**	R$ 292,98	R$ 26.368,20
196	**392200**	REGISTRO DE MANOBRA F.F. COM BOLSA ANEL DE VEDAÇÃO 50/60 MM - registro com bolsa/cabeçote, com cunha de borracha , para PVC, em	UN	**120**	R$ 364,00	R$ 43.680,00

		ferro fundido, TIPO EURO 24-REURO PVC DN 50, DE=60MM (010778).					
197	**392197**	REGISTRO DE MANOBRA, F. F. COM BOLSA E ANEL DE VEDAÇÃO 75/85 MM - registro com bolsa/cabeçote, com cunha de borracha , para PVC, em ferro fundido, TIPO EURO 24-REURO PVC DN=75, DE=85MM (010779).	UN	**90**	R$ 600,00	R$	54.000,00
198	**345559**	TUBO EDUTOR 1.1/2" BARRA DE 4M AZUL (GEOMECANICO) - tubo edutor geotécnico 1.1/2", l=4,00m PVC AZUL, tipo nervurado, cor azul, características adicionais reforçado, aplicação revestimento poços tubulares.	BARRA	**300**	R$ 96,53	R$	28.959,00

			4m			
199	**345559**	TUBO EDUTOR 2" BARRA 4M AZUL (GEOMECANICO) - tubo geomecânico, material PVC, tipo nervurado, cor azul, diâmetro 50, características adicionais reforçado, aplicação revestimento poços tubulares.	BARRA 4m	**400**	R$ 103,97	R$ 41.588,00
200	**237055**	TUBO GALVANIZADO 3” X 6 M, PAREDE REFORÇADO 80MM - tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 3", E = *3,35* MM, PESO *7,32* KG/M (NBR 5580).	BARRA 6m	**90**	R$ 702,55	R$ 63.229,50
201	**265514**	TUBO GALVANIZADO 2” X 6 M, PAREDE REFORÇADO 50MM - tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 2", E = *3,00* MM, PESO *4,40* KG/M (NBR 5580).	BARRA 6m	**500**	R$ 559,32	R$ 279.660,00
202	**358303**	VÁLVULA ELIMINADORA DE AR (VENTOSA) - válvula eliminadora de ar solar com rosca macho 1/2". Uso: para funcionamento eficiente e seguro das instalações hidráulicas. Seguir as normas técnicas NBR 5626 e NBR 15569.	UN	**160**	R$ 84,55	R$ 13.528,00
					Total:	**R$ 1.041.656,30**

Grupo/Lote 13						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
203	**292440**	CAIXA D'AGUÁ 2.000L - caixa d´água, material polietileno, tipo redondo, capacidade 2.000, características adicionais com tampa. ABNT NBR 14.800. Personalização: A caixa d’água deve ser entregue com a	UN	**30**	R$ 1.201,14	R$ 36.034,20

		identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"					
204	**338056**	CAIXA D'AGUÁ 1.000L - caixa d´água, material polietileno, tipo redondo, capacidade 1.000, características adicionais com tampa. ABNT NBR 14.800. Personalização: A caixa d'água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"	UN	**50**	R$ 488,10	R$ 24.405,00	
205	**271730**	CAIXA D'AGUÁ 500L - caixa d´água, material PVC - cloreto de polivinila, capacidade 500, características adicionais com tampa. ABNT NBR 14.800. Personalização: A caixa d'água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"	UN	**2.000**	R$ 276,70	R$ 553.400,00	
		CAIXA D ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA - caixa d´água, material polietileno, capacidade 5.000, características adicionais com tampa de rosca.					

		Personalização: A caixa d’água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável.					
206	**359385**		UN	**30**	R$ 2.906,07	R$ 87.182,10	

		"DSEI/MS - SESAI					

		PROIBIDA A VENDA"				
207	**357603**	CAIXA D ÁGUA 10.000 LITROS COM TAMPA - caixa d´água, material polietileno, capacidade 10.000, características adicionais com tampa de rosca, normas técnicas. Personalização: A caixa d'água deve ser entregue com a identificação padronizada contendo os dizeres aplicados de forma visível e durável. "DSEI/MS - SESAI PROIBIDA A VENDA"	UN	**30**	R$ 4.921,55	R$ 147.646,50
					Total:	**R$ 848.667,80**
Grupo/Lote 14						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
208	**216754**	SERROTE PROFISSIONAL 24" - Serrote, Material da lâmina: Aço de alto carbono. Cabo: Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Características adicionais: Dentes travados. 7 dentes por polegada, Proteção plástica para os dentes.	UN	**100**	R$ 36,00	R$ 3.600,00
209	**442316**	ESPATULA RÍGIDA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - Material da lâmina: aço inoxidável. Largura da lâmina: 8 cm. Espessura: 1,2 mm. Material do cabo: madeira. Características adicionais: Cabo anatômico de madeira estabilizada, acabamento envernizado. Para uso em raspagem de resíduos e aplicação de gesso massa corrida rejunte e outros materiais.	UN	**50**	R$ 9,00	R$ 450,00
		COLHER DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA - Modelo:				

210	**483243**	Colher de Pedreiro 9 Pol. Material: Aço carbono especial temperado. Acabamento da lâmina: Pintura eletrostática a pó. Dimensão da lâmina: 9 polegadas. Cabo: Madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Guarnição metálica: Protege contra rachaduras e desgastes.	UN	**20**	R$ 17,28	R$ 345,60
					Total:	**R$ 4.395,60**
Grupo/Lote 15						
Item	**CATMAT**	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
211	**214720**	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 3/4” - Material: PVC. Aplicação: água fria. Comprimento: 6 m. Tipo: PVC Roscável. Bitola: 3/4".	UN	**100**	R$ 62,29	R$ 6.229,00
212	**214719**	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1/2" - Material: PVC. Aplicação: água fria. Comprimento: 6 m. Tipo: PVC Roscável. Bitola: 1/2".	UN	**100**	R$ 50,70	R$ 5.070,00
					Total:	**R$ 11.299,00**
					VALOR GLOBAL ESTIMADO:	**R$ 4.826.349,10**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade dos materiais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos justifica-se à garantir a plena operação das edificações de saúde, bem como a manutenção, operação e implantação dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades indígenas sob responsabilidade do DSEI Mato Grosso do Sul. Esses sistemas são essenciais para assegurar o fornecimento contínuo de água potável a uma população de **aproximadamente 89.410 indígenas,** distribuídos em 42 terras indígenas e 103 aldeias homologadas, além das aldeias não homologadas, que recebem atendimento conforme a ADPF 709 e ações judiciais via Ministério Público Federal (MPF). A medida está alinhada aos objetivos da saúde pública e do saneamento ambiental e é fundamental para o cumprimento do Art. 8º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011, que atribui à SESAI/MS a responsabilidade de executar, diretamente ou mediante parcerias, as ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas.

2.2. O Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI/DSEI/MS) identificou a necessidade de uma aquisição estratégica de materiais hidráulicos, com o objetivo de atender de forma ágil e eficiente às demandas de substituição imediata em caso de falhas nos sistemas de abastecimento de água das aldeias e nas edificações dos estabelecimentos de saúde indígena. A disponibilidade desses insumos reduz significativamente o tempo de interrupção no fornecimento de água, fator crítico para a manutenção da saúde e do bem-estar das populações indígenas, além de prevenir impactos negativos nos atendimentos de saúde. A realização de manutenções nos sistemas de saneamento e a instalação de novos equipamentos fortalecem a infraestrutura das aldeias e garantem maior eficiência nas manutenções corretivas e preventivas. Com a disponibilidade imediata dos materiais adequados, o DSEI/MS poderá atuar com agilidade e precisão, evitando paralisações nos sistemas e reduzindo a necessidade de soluções temporárias, como o uso de caminhões-pipa, o que também representa uma redução significativa nos custos operacionais.

2.3. Atualmente, o Distrito tem sob sua responsabilidade 80 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) situadas em aldeias, 16 Polos Base, 3 Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) e 1 sede administrativa. Além disso, o DSEI/MS é responsável pela operação e manutenção de 195 sistemas de abastecimento de água, sendo 193 poços ativos, 2 pontos de captação e 2 Estações de Tratamento de Água (ETA). Todas essas estruturas necessitam de instalações hidráulicas em condições adequadas, a fim de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados às comunidades indígenas.

2.4. Portanto, a aquisição dos materiais hidráulicos terá impacto direto e positivo na saúde das populações indígenas, garantindo o abastecimento contínuo e de qualidade, prevenindo doenças de veiculação hídrica e fortalecendo a promoção da saúde pública. Este investimento não apenas cumpre determinação legal, mas reforça o compromisso de promover a dignidade e a qualidade de vida das comunidades indígenas de Mato Grosso do Sul.

2.5. As ações de saneamento ambiental e os serviços contínuos de manutenção nas unidades de saúde e nos sistemas de abastecimento de água são executados por Supervisores de Saneamento, Técnicos em Edificações, Técnicos em Saneamento e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN), lotados na sede do DSEI/MS e nos Polos Base, garantindo o atendimento direto às comunidades. Assim, a contratação é essencial para assegurar a qualidade e continuidade dos serviços de saneamento e saúde, promovendo melhores condições de vida e bem-estar da população atendida.

2.6. A aquisição dos materiais será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade de aquisições frequentes e a conveniência administrativa de realizar compras de forma parcelada, conforme a demanda.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Neste item, detalham-se os requisitos mínimos e as especificações técnicas, funcionais e de desempenho que os materiais hidráulicos deverão atender, bem como as condições necessárias para sua execução, visando garantir qualidade, funcionalidade e adequação às necessidades do DSEI/MS.

4.1. Requisitos Técnicos e de Desempenho do Objeto

Esta subseção deverá especificar detalhadamente as características dos materiais hidráulicos a serem adquiridas, incluindo, mas não se limitando a:

4.1.1. Especificações Detalhadas dos Materiais Hidráulicos:

4.1.1.1. Tipo, dimensões e especificações técnicas de cada componente hidráulico.

4.1.1.2. Materiais de fabricação que garantam durabilidade, resistência e compatibilidade com a qualidade da água dos poços.

4.1.1.3. Marca, modelo ou características equivalentes que assegurem compatibilidade com os sistemas hidráulicos existentes e a qualidade desejada.

4.1.1.4. Curva de desempenho hidráulico, pressão suportada, vazão e demais parâmetros relevantes para operação adequada dos sistemas de abastecimento de água.

4.1.1.5. Requisitos de segurança e resistência mecânica, garantindo funcionalidade contínua e adequada.

4.1.1.6. Materiais novos, de primeiro uso, sem avarias, de fabricação corrente, devidamente testados e homologados por órgãos competentes.

4.1.1.7. Comprovação da origem dos produtos (nota fiscal, certificado de garantia).

4.1.2. Conformidade com Normas Técnicas

4.1.2.1. Todos os materiais hidráulicos e seus componentes (tubulações, conexões, válvulas etc.) estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes da ABNT e/ou regulamentações aplicáveis do INMETRO, obedecendo às NBRs e padrões internacionais de segurança e desempenho, entre as quais se destacam:

- ABNT NBR 5688:2018 – Tubos e conexões de PVC-U utilizados em sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, se aplicável aos componentes da instalação.
- ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 3) – Sistemas de adução e distribuição de água, tubos e conexões de PVC-U.
- NBR 11702:2021 – Tintas para construção civil;
- NBR 15079-1:2025 e NBR 15079-2:2025 – Tintas para construção civil, requisitos de desempenho;
- NBR 9821:1987 – Conexões para sistemas de adução e distribuição de água;
- NBR 15491:2010 – Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias;
- NBR 9798:2014 – Conexão de polipropileno (PP) para junta mecânica;
- NBR 15561:2024 – Tubulação de polietileno PE 80 e PE 100;
- NBR 5648:2018 – Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável;
- NBR 6943:2025, ISO 49 e EN 10242 – Conexões de ferro fundido com rosca;
- NBR 5580:2015 – Tubos de aço-carbono para condução de fluidos;
- NBR 14800:2018 e NBR 14799:2018 – Reservatórios de polietileno ou polipropileno para água potável.

4.1.2.2. Deverão ainda ser observadas as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inclusive aquelas eventualmente publicadas, em consonância com a Lei nº 4.150/1962, no que se refere a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

4.1.2.3. As empresas licitantes deverão apresentar em suas propostas catálogos, fichas técnicas e certificados de conformidade dos produtos ofertados, garantindo transparência e rastreabilidade da qualidade dos materiais. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela
Contratante sobre os materiais fornecidos. Se necessário, deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos no prazo estabelecido.

4.2. Requisitos para a Entrega

4.2.1. Condições de Embalagem e Transporte

4.2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam proteção contra danos, umidade e demais intempéries durante o transporte e o armazenamento.

4.2.1.2. A entrega e descarga dos materiais deverão ocorrer no local indicado pelos técnicos responsáveis pela contratação, observando-se todas as orientações repassadas quanto ao recebimento e manuseio dos produtos.

4.2.1.3. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA disponibilizar equipe própria para a realização das atividades de descarga e movimentação dos materiais, uma vez que os colaboradores deste órgão não estão autorizados a executar tais procedimentos.

4.2.2. Prazos e Locais de Entrega

4.2.2.1. Definição de prazos máximos de entrega partir da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente estará especificado no contrato.

4.2.2.2. As entregas deverão ocorrer na sede do DSEI/MS e/ou em suas unidades descentralizadas, conforme a necessidade da Administração, sendo o local de entrega informado no momento da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

4.2.3. Documentação Exigida na Entrega

4.2.3.1. Listagem dos documentos que devem acompanhar os produtos, como nota fiscal, termo de garantia, manuais de operação e instalação em português, certificados de conformidade com normas técnicas.

4.3. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.2. Qualidade e Origem dos Materiais

4.3.2.1 Exigência de que os materiais sejam novos, de primeiro uso, sem avarias, de fabricação corrente, devidamente testados e homologados pelos órgãos competentes.

4.3.2.2. Comprovação da origem dos produtos (nota fiscal, certificado de garantia).

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06 /2012, da Casa Civil, da Presidência da República; Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.

4.4.1.1.2. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos com os respectivos registros e
comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.1.1.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

Requisitos de Experiência Profissional

4.5. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.6. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

4.7. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.7.1. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.7.2. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.7.3. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Garantia da contratação

4.9.1. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo máximo para entrega dos bens será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, do recebimento da Nota de Empenho ou da
assinatura do instrumento do Contrato.

Do Encaminhamento Formal de Demandas

5.2. As entregas dos bens registrados na Ata de Registro de Preços serão efetuadas de acordo com a demanda do DSEI/MS, mediante a emissão de Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

5.2.1. A cada Ordem de Fornecimento, será especificada a quantidade de unidades de cada item a ser entregue, conforme a necessidade do DSEI/MS e o saldo disponível na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. O Contratado deverá fornecer materiais com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB e Termo de Referência.

5.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues prioritariamente na Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul (DSEI/MS), situada na Rua Alexandre Fleming, nº 2007, Bairro Vila Bandeirantes, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79006-570, telefones (67) 3378-4200 / (67) 3378-4236 / (67) 3378-4234, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, exceto em feriados federais, estaduais e municipais. Em caso de mudança, o novo endereço será informado no momento da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

5.4. Os bens poderão ainda ser entregues em unidades descentralizadas do DSEI/MS (Polos Base), conforme necessidade da Administração, sendo o local definido na emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Endereços das unidades descentralizadas:

- Polo Base/ CASAI Amambai: Rua José Bonifácio, Nº 2.751, Vila Cristina - Amambai/MS;
- Polo Base Antônio João: Rua Genésio Flores Vieira, Nº 180, Vila Penzo - Antônio João/MS;
- Polo Base Aquidauana: Rua Marechal Mallet, Nº 459 , Centro - Aquidauana/MS;
- Polo Base Bodoquena: Rua Manoel De Pinho, Nº 402, Centro - Bodoquena/MS;
- Polo Base Bonito: Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 785, Atlântico - Bonito/MS;
- Polo Base Brasilândia: Aldeia Ofaié, Rural - Brasilândia/MS;
- Polo Base Caarapó: Rua 15 De Novembro, Nº 1.296, Vila Planalto - Caarapó/MS;
- Polo Base Corumbá: Rua Antônio João, Nº 709, Centro – Corumbá/MS;
- Polo Base Dois Irmãos do Buriti: R. Dourados - Dois Irmãos do Buriti, MS;
- Polo Base Dourados: Rua Ponta Porã, 695 – Vila Progresso, Dourados/MS;
- Polo Base Japorã: MS-386, Aldeia Porto Lindo, Rural - Japorã/MS;
- Polo Base Miranda: Rua Tiradentes, Nº 130, Brejinho - Miranda/MS;
- Polo Base Nioaque: Rua General Klinger, Nº 486 - Nioaque/MS;
- Polo Base Paranhos: Rua Marechal Dutra, Nº 1187, Centro - Paranhos/MS;
- Polo Base Sidrolândia: Rua Santa Catarina, Nº 1.117, Centro - Sidrolândia/MS;
- Polo Base Tacuru: Avenida José de La Paz Ortiz, Nº 300, Centro - Tacuru/MS.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade;

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, considerar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

5.10. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.11. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar a emissão das Ordens de Fornecimento, verificando a conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, bem como registrar a sua efetivação para controle das quantidades solicitadas e do saldo remanescente.

6.14.2. No ato do recebimento dos itens, o fiscal deverá:

6.14.2.1. Indicar o local adequado para a descarga dos materiais e acompanhar a contratada durante o descarregamento, assegurando que o procedimento ocorra conforme as orientações técnicas e condições de segurança do ambiente.

6.14.2.2. Conferir as quantidades entregues com as especificadas na Ordem de Fornecimento e nota fiscal.

6.14.2.3. Verificar a integridade física das embalagens e dos equipamentos, atestando a ausência de avarias ou danos decorrentes do transporte.

6.14.2.4. Conferir as especificações técnicas dos itens com as descritas na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência consultando os manuais, selos e identificações dos produtos.

6.14.2.5. Verificar a validade da garantia e a presença de toda a documentação exigida (manuais, certificados, nota fiscal).

6.14.2.6. Registrar formalmente o recebimento provisório dos bens em sistema próprio ou em documento específico.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d” (referente a atraso injustificado na entrega da parcela), de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/11/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme a tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de até 10% do *valor total estimado da contratação.*

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares em características, quantidades e prazos equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1. Fornecimento de, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** da comprovação de fornecimento de materiais hidráulicos, que comprovem a capacidade de entrega em volume compatível com a demanda.

9.32.2. Os atestados deverão referir-se ao âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.32.3. Execução em, no mínimo, **1 (um)** contrato com prazo de duração igual ou superior a **12 (doze) meses**, que demonstre a capacidade de atendimento contínuo e a boa execução do objeto.

9.32.4. Não serão aceitos atestados de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento.

9.33. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 4.826.349,10 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.1. acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas;

12.2. Não foram detectadas informações sensíveis que mereçam tratamento especial quanto a sua divulgação e publicidade, em conformidade a Lei 12.527 de 18 de Novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2026.

_____

MARCOS ALVES DA SILVA

Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~***(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)***~~

~~***OU***~~

~~***(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)***~~

~~**1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**~~

~~1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* **OU** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita~~ pela ~~Administração.~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3] .

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *XXXXXX*.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

~~4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;~~

~~4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,~~ fiscais, ~~comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;~~

~~4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.~~

~~4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executa~~da de ~~acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.~~

~~4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assum~~idas, ~~todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;~~

~~4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em l~~ei para ~~pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reserva~~s de ~~cargos previstas na legislação;~~

~~4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscali~~zação ~~contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~

~~4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~

~~4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos~~ de sua ~~proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incer~~tos, devendo ~~complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimen~~to do ~~objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.1~~33, ~~de 2021;~~

~~4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas~~ de ~~segurança do Contratante;~~

~~*4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados,* ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~*4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*~~

~~*4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*~~

~~*4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*~~

~~*4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*~~

~~*4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*~~

~~*4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*~~

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

– 5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

– 5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e *Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS ALVES DA SILVA

Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL

Ata de Registro de Preços 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	257036-DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	MARCOS ALVES DA SILVA	26/03/2026 10:30 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25048.001444/2025-11

1. Processo Administrativo n° xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Ata de Registro de Preços nº *XX/2025*

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL, pertencente à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde/MS, com sede na Rua Alexandre Fleming, nº 2.007, Vila Bandeirante, na cidade de Campo Grande/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0047-68, neste ato representado pelo Sr. LINDOMAR FERREIRA, nomeado(a) pela Portaria nº 1.739 de 4 de Outubro de 2023, publicada no D.O.U de 16 de Outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº *xxxxxx*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica,* para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º *25048.001002/2025-67*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação* , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos destinados à manutenção corretiva, preventiva e às melhorias das edificações de estabelecimentos de saúde e dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) das aldeias indígenas atendidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul – DSEI/MS. especificados, nos itens do xx, xx, xx, etc., do Termo de Referência, anexo *XX* do *edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

TR								
GRUPO /LOTE	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, mediante apresentação de justificativa pormenorizada, acompanhada da respectiva planilha de custos.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Campo Grande/MS e data

LINDOMAR FERREIRA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena do DSEI/MS

Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa XXXXXXXXXXXXXX

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							

X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS ALVES DA SILVA

Agente de contratação